

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	2
ÍNDICE DE GRÁFICOS	3
ÍNDICE DE QUADROS	4
SIGLAS E ABREVIATURAS	5
I. NOTA INTRODUTÓRIA	6
I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
I.2. BREVE CARACTERIZAÇÃO	7
I.2.1. Apresentação	7
I.2.2. Estrutura Organizacional	10
I.2.2.1. Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros	12
I.2.2.2. Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante	16
I.2.3. Legislação e regulamentação interna	21
I.3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	26
II – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS.....	27
II.1. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS	27
II.1.1. Sector de Apoio Financeiro	27
II.1.1.1. Pagamento de bolsas de estudo	32
II.1.1.2. Caracterização dos candidatos a bolsa de estudo	35
II.1.2. Sector de Alojamento	38
II.1.3. Sector de Alimentação	43
II.1.3.1. Unidades Alimentares	43
II.1.3.2. Dias de funcionamento	44
II.1.3.3. Refeições servidas	46
II.1.3.4. Serviços patrocinados pelos SAS ao longo de 2009	49
II.1.3.5. Saúde Pública	49
II.1.3.6. Recursos Humanos do Sector Alimentar dos Serviços de Acção Social do IPL.....	Erro! Marcador não definido.
II.1.4. Sector de Saúde	50
II.1.4.1. Serviços de transporte	53
II.1.5. Sector das Actividades Desportivas e Culturais	53
II.1.5.1. Classificações em 2009	54
II.1.5.2. Calendário de participações do IPL	55
II.1.5.3. Eventos desportivos	56
II.1.5.3.1. Serviços de autocarro	58
II.1.5.3.2. Actividades Culturais	59
II.1.6. Creche e Jardim-de-Infância	60
II.2. RECURSOS UTILIZADOS	62
II.2.1. Recursos Humanos	62
II.2.2. Recursos financeiros	64
II.2.3.1. Análise da receita	66
II.2.3.1.1. Execução orçamental da receita	66
II.2.3.2. Análise da despesa	67
II.2.3.2.1. Execução orçamental da despesa	68
III – AVALIAÇÃO FINAL	69
ANEXOS	73

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 – Organograma dos SAS.....	11
---	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico n.º 1 – Número de bolsas atribuídas de acordo com a capitação média mensal do agregado familiar nos anos lectivos de 2007/2008 e 2008/2009	34
Gráfico n.º 2 – Número de camas ocupadas – Dezembro de 2009	42
Gráfico n.º 3 – Refeições servidas em 2009	48

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 – Valores de bolsas de estudo no ano lectivo de 2009/2010	30
Quadro n.º 2 – Encargo com bolsas de estudo e complementos, em 2009.....	33
Quadro n.º 3 – Número de bolsas atribuídas de acordo com a capitação média mensal do agregado.....	33
Quadro n.º 4 – Ano lectivo 2009/2010	34
Quadro n.º 5 – Dados referentes a bolsas de estudo	35
Quadro n.º 6 – Datas de entrada em funcionamento das Residências de Estudantes.....	38
Quadro n.º 7 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPL no ano lectivo de 2009/2010 - Mensalidades	39
Quadro n.º 8 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPL no ano lectivo de 2009/2010 – Alojamento casual (preço noite).....	39
Quadro n.º 9 – Tipo de quarto – capacidade	40
Quadro n.º 10 - Ocupação das Residências de Estudantes, em Dezembro de 2009.....	41
Quadro n.º 11 – Distribuição de unidades alimentares.....	44
Quadro n.º 12 – Dias de funcionamento	45
Quadro n.º 13 – Horários de funcionamento.....	45
Quadro n.º 14 – Receita cobrada e despesa realizada pelo Sector de Alimentação, em 2009.	46
Quadro n.º 15 – Refeições servidas nas unidades alimentares dos SAS em 2009	47
Quadro n.º 16 – Custos com patrocínios em 2009	49
Quadro n.º 17 – Horário das consultas nos Serviços Médicos do IPL	50
Quadro n.º 18 – Número de utilizadores dos Serviços Médicos do IPL, em 2009	51
Quadro n.º 19 – Preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL, em 2009.....	52
Quadro n.º 20 – Preços aplicados nos tratamentos de Medicina Dentária, nos Serviços Médicos do IPL, em 2009.....	53
Quadro n.º 21 – Campeões Nacionais Universitários, em 2009.....	54
Quadro n.º 22 – Vice-campeões Nacionais Universitários, em 2009	54
Quadro n.º 23 – Classificações honrosas obtidas, em 2009	54
Quadro n.º 24 – Calendário de provas, em 2009.....	55
Quadro n.º 25 – 7.ª Gala do Desporto - Atribuição de prémios	56
Quadro n.º 26 – Serviços assegurados com autocarro durante o ano de 2009.....	58
Quadro n.º 27 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2009/2010	61
Quadro n.º 28 – Mensalidades da Creche e Jardim-de-Infância, em 2009/2010	61
Quadro n.º 29 – Distribuição de efectivos por carreira/categoria nos anos de 2005 a 2009.....	62
Quadro n.º 30 – Evolução do Pessoal dos SAS, Carreiras/Categorias Profissionais	63
Quadro n.º 31 – Evolução do Pessoal dos SAS, por Estrutura de Qualificação	64
Quadro n.º 32 – Execução orçamental e estrutura da receita, segundo a sua natureza – Orçamento de Funcionamento – com integração de saldos do ano anterior ...	66
Quadro n.º 33 – Saldos transitados dos anos anteriores.....	67
Quadro n.º 34 – Execução orçamental e estrutura da despesa – Orçamento de Funcionamento	67

SIGLAS E ABREVIATURAS

- CD** – Complemento de Aluno Deslocado
- CNU** – Campeonatos Nacionais Universitários
- DGES** – Direcção Geral do Ensino Superior
- ESECS** – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
- ESTG** – Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- ESAD.CR** – Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha
- ESTM** – Escola Superior de Tecnologia do Mar
- ESS** – Escola Superior de Saúde
- FF** – Fonte de financiamento
- FOR.CET** – Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica
- HACCP** – *Hazard Analysis Critical Control Points*
- INDEA** – Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados
- IPL** – Instituto Politécnico de Leiria
- OE** – Orçamento do Estado
- OF** – Orçamento de Funcionamento
- OP** – Orçamento Privativo
- RG** – Receitas Gerais
- RMMG** – Retribuição Mínima Mensal Garantida
- RP** – Receitas Próprias
- SAPE** – Serviço de Apoio ao Estudante
- SAS** – Serviços de Acção Social
- TA** – Torneio de Apuramento
- UED** – Unidade de Ensino a Distância

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. Disposições gerais

O presente Relatório de Actividades tem como objectivo descrever o percurso efectuado pelos Serviços de Acção Social (adiante designado por SAS) do Instituto Politécnico de Leiria (adiante designado por IPL), no ano de 2009, avaliando os resultados das acções definidas no respectivo Plano de Actividades.

O presente documento discrimina os objectivos atingidos, o grau de realização dos programas e os recursos utilizados pelos SAS, durante o ano de 2009, de modo a detectar a existência, ou não, de desvios entre o que foi realizado e o que foi programado realizar. Constitui um importante instrumento de análise e avaliação da execução global do Plano de Actividades.

Dando cumprimento ao esquema tipo, constante no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, e sem prejuízo da excepção prevista no n.º 2 do art. 2.º do citado diploma, a estrutura do presente relatório é a seguinte:

Capítulo 1 – Nota Introdutória;

Capítulo 2 – Actividades Desenvolvidas e Recursos Utilizados;

Capítulo 3 – Avaliação Final.

O Relatório de Actividades de 2009, uma vez aprovado, será divulgado por todos os colaboradores e disponibilizado a todos os potenciais interessados.

I.2. Breve caracterização

I.2.1. Apresentação

A Acção Social no IPL desenvolve-se através dos SAS, “*unidade funcional do IPL, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira*” (artigo 1.º do Regulamento Orgânico dos SAS do IPL¹).

Os SAS têm por finalidade a execução da política de acção social, superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes das Escolas integradas no IPL melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios sociais (n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Nos termos da legislação vigente, a acção social concede apoios sociais directos – bolsas de estudo e auxílios de emergência; indirectos – destacando-se, entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde, a outros apoios educativos e o apoio a actividades culturais e desportivas; especiais – a conceder a estudantes deficientes.

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete a esta unidade funcional do IPL:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;*

¹ Aprovado pelo Despacho n.º 3 567/99, publicado no Diário da República n.º 43, Série II, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26 873/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 248, Série II, de 28 de Dezembro.

- c. Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;*
- d. Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;*
- f. Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. Apoiar as actividades desportivas e culturais.*

Esta Unidade funcional desenvolve a sua actividade de acordo com os princípios da Política de Acção Social no Ensino Superior, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril² e com o seu Regulamento Orgânico.

De acordo com o consagrado pelo artigo 18.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto³, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 26 de Agosto⁴, a “acção social garante que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira”.

Sedeados no edifício sede do IPL, em Leiria, são geridos por um Administrador e estruturam-se em duas grandes divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

² Decreto-Lei n.º 129/93, publicado no Diário da República n.º 94, Série I-A, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada no Diário da República n.º 214, Série I-A, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto.

³ Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

⁴ Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS.

A Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante engloba todos os serviços que prestam apoio directo ao estudante, nomeadamente apoios financeiros, bolsas e subsídios extraordinários, alojamento, alimentação, saúde, cultura e desporto.

O serviço de apoios financeiros tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos. A concessão de bolsas de estudo é regulamentada por despacho da Secretaria de Estado do Ensino Superior. Para além disso, estes serviços têm ainda competência para atribuição de subsídios extraordinários aos estudantes cuja situação sócio-económica venha a alterar-se ao longo do ano lectivo.

O alojamento dos estudantes é uma preocupação permanente dos SAS. Esta unidade funcional do IPL tem, em funcionamento, nove Residências de Estudantes: seis em Leiria, duas em Caldas da Rainha e uma em Peniche, com capacidade para alojar, no total, 917 estudantes.

As Residências de Estudantes regem-se por um regulamento interno, do qual constam, designadamente, as condições de ingresso e de utilização de equipamentos, normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na respectiva gestão, conservação e limpeza.

Com vista a disponibilizar refeições a toda a comunidade académica, a preços favoráveis, os SAS dispõem de cinco refeitórios, dois restaurantes, um *snack-bar* e nove bares. Nas unidades alimentares dos SAS há um cuidado permanente com a diversificação da alimentação, procurando assegurar o equilíbrio dietético das ementas e melhorar o grau de satisfação dos estudantes. Ao mesmo tempo, há um constante empenho no cumprimento das normas de higiene e segurança em todas as unidades.

Os SAS colocam ainda à disposição dos estudantes e funcionários docentes e não docentes do IPL, uma Creche e Jardim-de-Infância, com capacidade para acolher 40 (quarenta) crianças, com idades compreendidas entre os 0 e os 6 anos.

Os SAS proporcionam também as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como de acompanhamento psicopedagógico, mediante as especialidades de: Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia Clínica.

As actividades culturais e desportivas têm, também, merecido uma especial atenção por parte dos SAS, que procuram promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto. Os estudantes podem praticar um conjunto de modalidades como Andebol, Atletismo, Basquetebol, *Bodyboard*, Futebol 11, Futsal, Hóquei em Patins, *Surf*, Ténis e Voleibol.

Nos espaços reservados ao serviço de reprografia, de apoio bibliográfico e material escolar, os estudantes podem encontrar, a preços favoráveis, artigos de papelaria, material escolar e didáctico.

O desenvolvimento que o IPL tem conhecido nos últimos anos tem levado a um constante reajuste nas políticas de acção social implementadas, com o intuito de apoiar, de forma eficiente e eficaz, os estudantes que se encontram a frequentar as Escolas integradas do IPL, concedendo-lhes boas condições de estudo, contribuindo assim para a sua valorização pessoal e profissional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

I.2.2. Estrutura Organizacional

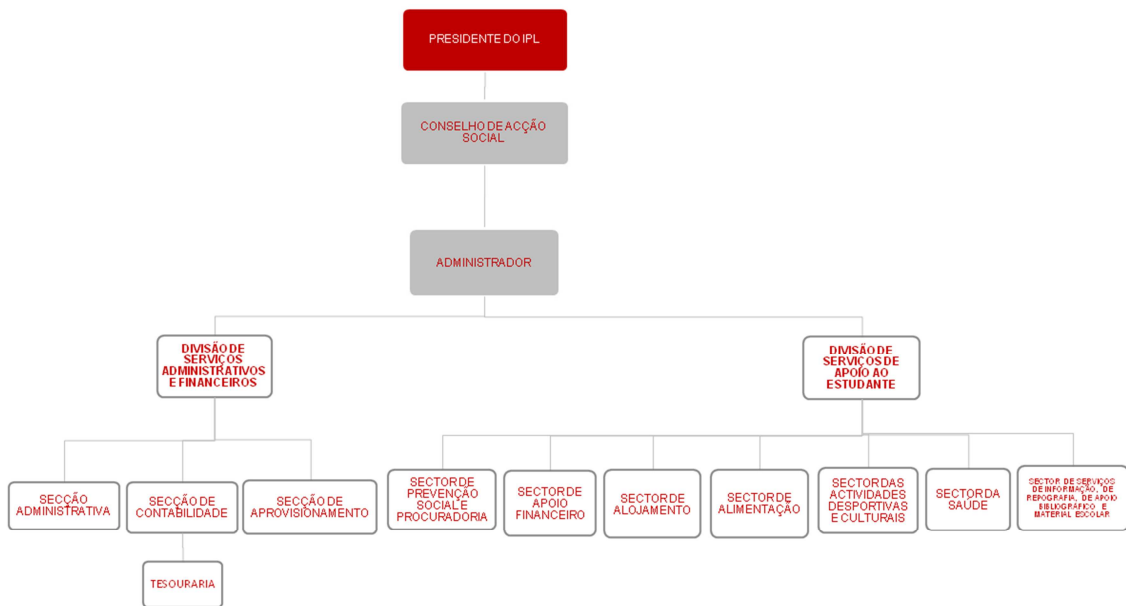
A estrutura interna dos SAS está prevista no capítulo II do seu Regulamento Orgânico. De acordo com o mesmo, são Órgãos dos SAS:

- O Conselho de Acção Social;
- O Administrador para a Acção Social;

No capítulo III do Regulamento Orgânico constam os serviços que compõem os SAS e respectivas competências.

O organograma seguinte representa a estrutura organizacional dos SAS.

Figura n.º 1 – Organograma dos SAS



I.2.2.1. Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

“A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS” (n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Compreende esta Divisão as seguintes Secções:

- Secção Administrativa;
- Secção Financeira;
- Secção de Aprovisionamento.

Secção Administrativa

Estabelece o artigo 15.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção Administrativa:

- a) Organizar e movimentar todos os processos relativos ao recrutamento, selecção, provimento, contratação, mobilidade, exoneração, rescisão de contratos, demissão e aposentação do pessoal dos SAS;*
- b) Instruir e informar os processos relativos ao processamento oficioso da progressão, das faltas e licenças, horas extraordinárias, reversão e recuperação de vencimento de exercício, deslocações e pagamento de serviços, bem como outras operações inerentes ao pessoal;*
- c) Recolher e verificar os elementos necessários ao registo e controlo de assiduidade do pessoal;*
- d) Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal e o respectivo processo individual;*
- e) Preparar o processamento das folhas de vencimentos, de salários, gratificações e outros abonos a pessoal;*
- f) Prestar o apoio à realização de acções sistemáticas de formação profissional e de aperfeiçoamento do pessoal dos SAS;*
- g) Registrar e tratar todos os dados estatísticos relativos ao pessoal;*

- h) Prestar as informações necessárias a uma adequada gestão e racionalização dos recursos humanos;*
- i) Fornecer todos os elementos que lhe forem solicitados no âmbito das respectivas competências;*
- j) Assegurar o expediente dos SAS, bem como a organização, manutenção e permanente actualização do arquivo geral;*
- k) Assegurar uma adequada circulação da correspondência e das normas de serviço;*
- l) Zelar pela segurança dos documentos em arquivo durante o período legalmente fixado;*
- m) Promover a divulgação interna das normas, regulamentos e demais directivas superiores de carácter genérico;*
- n) Fornecer todos os elementos que lhe forem solicitados no âmbito das respectivas competências;*
- o) Assegurar a execução de reproduções de documentos necessários aos vários sectores;*
- p) Assegurar a gestão dos serviços de economato administrativo, tendo em vista a racionalização das requisições, o controlo das existências e a redução dos custos;*
- q) Assegurar o fornecimento, controlo e racionalização dos impressos utilizados nos diferentes sectores.*

Secção Financeira

Estabelece o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção Financeira:

- a) Preparar o orçamento, bem como os respectivos suplementos;*
- b) Informar sobre o cabimento orçamental, as requisições, contratos e nomeações;*
- c) Acompanhar a execução orçamental, com respeito pelas normas em vigor relativas à contabilidade pública;*
- d) Promover a elaboração de balancetes mensais e trimestrais das receitas e despesas realizadas;*

- e) *Elaborar e organizar a conta de gerência a enviar ao Tribunal de Contas;*
- f) *Organizar o sistema de contabilidade patrimonial, com inclusão da adequada contabilidade analítica para o controlo de gestão;*
- g) *Elaborar os registos contabilísticos, com vista ao apuramento de resultados por objectivos;*
- h) *Determinar os custos e determinar os consumos sectoriais;*
- i) *Elaborar balanços e contas de exploração;*
- j) *Elaborar relatórios de análise de situação financeira e patrimonial;*
- k) *Controlar e acompanhar o movimento da tesouraria, assim como executar as acções de controlo que superiormente lhe forem ordenadas;*
- l) *Registar e tratar os dados com interesse estatístico;*
- m) *Elaborar as autorizações de pagamento, após verificação do cabimento financeiro;*
- n) *Obter do conselho administrativo as respectivas autorizações para pagamento;*
- o) *Enviar à tesouraria, para pagamento, as devidas autorizações de pagamento;*
- p) *Controlar e verificar o fundo de maneo da tesouraria, bem como conferir e controlar regularmente as contas de depósitos à ordem;*
- q) *Processar as requisições mensais de fundos da conta das dotações consignadas aos SAS no Orçamento do Estado;*
- r) *Controlar as contas correntes com as diversas entidades, tais como fornecedores, serviços e de outros devedores ou credores;*
- s) *Elaborar e sistematizar dados e informações necessários a previsões financeiras;*
- t) *Executar as acções de controlo que superiormente lhe forem cometidas;*
- u) *Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis afectos dos SAS, nos termos das disposições legais aplicáveis;*

Adstrita à Secção Financeira funciona a tesouraria, à qual compete, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos SAS:

- a) *Arrecadar todas as receitas dos SAS;*
- b) *Efectuar os pagamentos aprovados ou autorizados pelo conselho administrativo;*

- c) *Transferir para os cofres do Estado as receitas dos SAS e proceder aos depósitos e levantamentos de fundos;*
- d) *Manter rigorosamente actualizada a escrita relativa às operações de tesouraria, de modo a ser possível verificar em qualquer momento a exactidão dos fundos em cofre e em depósitos;*
- e) *Emitir e controlar os cheques e elaborar as respectivas listas de movimento, assim como as respectivas reconciliações bancárias;*
- f) *Comunicar aos interessados a data de pagamento e elaborar o expediente geral relacionado com o seu funcionamento normal, assim como executar acções que superiormente lhe forem concedidas;*
- g) *Elaborar a conta de sua responsabilidade;*

Secção de Aprovisionamento

Estabelece o artigo 17.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção de Aprovisionamento:

- a) *Organizar os concursos de aquisição de bens necessários;*
- b) *Submeter a decisão superior todos os processos;*
- c) *Assegurar a aquisição dos bens necessários ao funcionamento dos vários sectores;*
- d) *Manter actualizados todos os elementos estatísticos e elaborar os respectivos mapas;*
- e) *Proceder ao conveniente armazenamento dos géneros e materiais;*
- f) *Manter em armazém a existência mínima que assegure o regular funcionamento dos vários sectores;*
- g) *Proceder ao registo de entrada e saída de géneros e materiais, efectuando as necessárias conferências;*
- h) *Criar e manter actualizados ficheiros de existências;*
- i) *Efectuar registos contabilísticos do movimento do armazém;*
- j) *Conferir toda a documentação e remetê-la ao sector competente;*
- k) *Elaborar, com periodicidade superiormente decidida, inventário de existências;*
- l) *Distribuir pelos vários sectores os géneros e materiais requisitados;*

m) Verificar periodicamente o prazo de validade dos géneros alimentícios e controlar a respectiva qualidade.

I.2.2.2. Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante

A Divisão de Serviços de Apoio aos Estudantes integra os seguintes sectores (n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Orgânico dos SAS):

- Sector de Prevenção Social e Procuradoria;
- Sector de Apoio Financeiro;
- Sector de Alojamento;
- Sector de Alimentação;
- Sector das Actividades Desportivas e Culturais;
- Sector de Saúde;
- Sector de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar.

Sector de Prevenção Social e Procuradoria

- a) Fazer o acompanhamento dos estudantes do 1º ano visando a sua integração na vida académica e estabelecer, sempre que necessário, a sua ligação com o Provedor do Calouro;*
- b) Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes;*
- c) Propor a atribuição de benefícios sociais aos estudantes ou quaisquer outras medidas que, não cabendo dentro das competências do Sector de Apoio Financeiro, possam contribuir para o seu sucesso escolar dos estudantes e a sua inserção social;*
- d) Preparar o acolhimento dos estudantes estrangeiros e dos estudantes em mobilidade e fazer o seu acompanhamento regular;*

- e) *Representar os estudantes do Instituto Politécnico de Leiria em todos os actos de natureza administrativa que se relacionem com os Serviços Académicos, desde que constituam os SAS como seu procurador;*
- f) *Propor a adopção de medidas de natureza preventiva no âmbito da saúde e do combate às diversas formas de dependência;*
- g) *Propor e colaborar na elaboração de estudos sobre as condições socioeconómicas dos estudantes;*
- h) *Estudar e propor superiormente a adopção de novos esquemas e tipos de auxílio a conceder pelos SAS;*
- i) *Fazer recomendações no sentido de melhorar as condições de alojamento, alimentação e serviços de saúde dos SAS;*
- j) *Entregar diariamente ao serviço de tesouraria todas as receitas cobradas.*

Sector de Apoio Financeiro

- a) *Organizar os processos de candidatura e propor ao conselho administrativo os benefícios sociais a conceder;*
- b) *Solicitar ao Sector de Prevenção Social e Procuradoria, após despacho de concordância do administrador dos SAS, a realização dos inquéritos que se mostrem indispensáveis para a avaliação das condições sócio-económicas dos estudantes, quando necessárias para a apreciação dos pedidos de bolsas de estudo ou de quaisquer outros apoios solicitados pelos estudantes;*
- c) *Enviar aos serviços competentes os elementos necessários ao pagamento dos apoios financeiros;*
- d) *Organizar e enviar aos serviços competentes os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais dos SAS;*
- e) *Recolher e facultar ao Conselho de Acção Social os dados estatísticos específicos.*

Sector de Alojamento

- a) *Assegurar o normal funcionamento das residências;*
- b) *Propor superiormente o regulamento de utilização das residências e as regras da sua administração, bem como assegurar o cumprimento dos regulamentos;*

- c) Organizar os processos de candidatura aos alojamentos e submetê-los a decisão;*
- d) Organizar e manter actualizado em sistema de controlo da utilização das residências e lavandarias;*
- e) Vistoriar as instalações, quando da entrada e saída dos utilizadores;*
- f) Zelar pela manutenção e conservação do equipamento e das instalações;*
- g) Proceder à elaboração dos elementos necessários à cobrança pontual das receitas dos alojamentos;*
- h) Reunir e tratar os elementos necessários à elaboração do orçamento e do relatório anual;*
- i) Executar as tarefas de lavagem e tratamento das roupas das residências;*
- j) Proceder à manutenção e desinfeção das máquinas da lavandaria;*
- k) Controlar o serviço de self-service da lavandaria;*
- l) Enviar diariamente ao serviço de tesouraria as receitas cobradas;*
- m) Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector de Alimentação

- a) Providenciar pela abertura e assegurar o normal funcionamento dos refeitórios, bares e snacks;*
- b) Propor superiormente as normas a que deve obedecer a utilização e funcionamento daquelas unidades e respectivas estruturas de apoio;*
- c) Zelar pela manutenção, conservação e higiene do equipamento das instalações;*
- d) Manter actualizado um sistema de utilização e de consumos;*
- e) Entregar na área competente as receitas cobradas, bem como toda a documentação de suporte;*
- f) Reunir os elementos necessários à elaboração do orçamento e do relatório anual;*
- g) Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector das Actividades Desportivas e Culturais

- a) *Incumbe a promoção das actividades desportivas e culturais junto dos estudantes do Instituto;*
- b) *Desenvolver a sua actividade em cooperação com as associações de estudantes das escolas do IPL;*
- c) *Propor ao conselho administrativo a atribuição de subsídios às associações e organizações de estudantes;*
- d) *Organização de actividades desportivas e culturais;*
- e) *Articular com as escolas o desenvolvimento das actividades desportivas e culturais para que estas não ponham em causa o sucesso escolar dos estudantes;*
- f) *Propor o afastamento das actividades desportivas de competição dos estudantes que não obtenham aproveitamento escolar;*
- g) *Elaborar semestralmente um relatório de actividade do qual conste, além da actividade desenvolvida, o rendimento escolar dos estudantes envolvidos em actividades desportivas de competição.*

Sector de Saúde

- a) *Proporcionar o acesso dos estudantes a serviços de saúde;*
- b) *Propor formas de cooperação com o Serviço Nacional de Saúde que facilitem as condições de utilização dos mesmos;*
- c) *Estabelecer protocolos no âmbito das diversas especialidades médicas de modo a proporcionar aos estudantes o acesso à medicina privada em condições vantajosas do ponto de vista económico e do atendimento;*
- d) *Colaborar em campanhas que visem a profilaxia de doenças e a divulgação de actividades no âmbito da saúde;*
- e) *Divulgar medidas higieno-sanitárias;*
- f) *Enviar aos serviços competentes elementos necessários à elaboração de relatórios anuais;*
- g) *Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar

- a) *Promover a venda de edições científicas, técnicas, culturais e textos didácticos, nacionais e estrangeiros, bem como os do próprio estabelecimento de ensino ou os publicados pelos serviços do Ministério de Educação;*
- b) *Promover a venda de cadernos, impressos ou outro material normalizado, com desenho, timbre ou riscado em uso no IPL;*
- c) *Promover a venda de artigos correntes de papelaria ou outros que visem apoiar as actividades escolares;*
- d) *Manter em dia os ficheiros adequados, propondo e programando as respectivas aquisições, em colaboração com os serviços de aprovisionamento;*
- e) *Zelar pela conservação do equipamento, das instalações e dos stocks que lhe forem afectados, respeitando as normas emanadas do conselho administrativo;*
- f) *Enviar aos serviços competentes os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais dos SAS;*
- g) *Manter permanentemente actualizado um sistema de controlo de actualização e consumos;*
- h) *Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes;*
- i) *Enviar diariamente todas as receitas cobradas ao serviço de tesouraria;*
- j) *Propor superiormente os preços de venda dos produtos e serviços;*
- k) *Facultar o acesso dos estudantes à informação bibliográfica;*
- l) *Assegurar o funcionamento de um serviço de encomendas;*
- m) *Organizar e executar serviços de reprografia;*
- n) *Organizar e executar serviços de informação.*

I.2.3. Legislação e regulamentação interna

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação interna dos SAS e a legislação e regulamentação do IPL aplicável a todas as unidades orgânicas:

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL

- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL** – Despacho n.º 3567/99, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 43, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26873/2005 (2.ª série), publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 248, de 28 de Dezembro;
- **Regulamento de funcionamento da Residência de Estudantes**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 26 de Junho de 1997;
- **Regulamento de funcionamento da Creche e Jardim-de-Infância**, aprovado em 2003, com as alterações aprovadas pelo Conselho Administrativo dos SAS, em 3 de Julho de 2006 e alteração da tabela de preços em 23 de Abril de 2007;
- **Regras técnicas para atribuição de bolsa de estudo aos estudantes inscritos nas Escolas Superiores integradas no IPL**, aprovado pelo Conselho de Acção Social, em 12 de Setembro de 2005, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, de 3 de Maio de 2006, 29 de Novembro de 2007 e alterações em Setembro de 2008 no respeitante ao apuramento do rendimento anual.
- **Regulamento de utilização dos Serviços Médicos do IPL**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 19 de Dezembro de 2005 e com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, em 29 de Novembro de 2007 e 06 de Junho de 2008;
- **Regulamento de Funcionamento da Pousada do Instituto Politécnico de Leiria**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 29 de Novembro de 2007.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- **Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria:**
 - Homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, com as alterações

homologadas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, de 20 de Outubro, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, de 1 de Setembro, pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro, e pelo Despacho Normativo n.º 3/2007, de 5 de Janeiro, publicados no Diário da República, 1ª Série – B, respectivamente, no n.º 177, n.º 244, n.º 206, n.º 25, e 2ª Série n.º 4; que permanecem parcialmente em vigor até à eleição dos novos órgãos do Instituto nos termos dos novos Estatutos Homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 156, de 13 de Agosto.

- **Regimento do Conselho Geral**, aprovado pelo Conselho Geral, em 9 de Outubro de 1996; permanece em vigor até à eleição dos novos órgãos do Instituto, nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 139, de 21 de Julho.
- **Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência** – Regulamento n.º 47/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro;
- **Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPL** – Regulamento n.º 39/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 97, de 19 de Maio, alterado pelo Despacho n.º 67/2008, de 4 de Setembro de 2008.
- **Regulamento de acumulação de funções do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 62/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 167, de 31 de Agosto, revogado pelo Despacho n.º 130/2008, de 19 de Dezembro de 2008.
- **Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha**, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral de 23 de Fevereiro de 2006;
- **Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 58, de 22 de Março;
- **Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Regulamento n.º 22/2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, e pela Deliberação n.º 1518/2007 publicados na 2ª Série do Diário da República n.º 72, de 11 de Abril, n.º 90 de 10 de Maio de 2006, e n.º 151 de 7 de Agosto respectivamente.
- **Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Aviso n.º 2264/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 8 de Fevereiro;

- **Tabela de emolumentos a praticar no IPL e nas Escolas integradas** – Aviso n.º 10 330/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extracto) n.º 13 598/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, pelo Aviso n.º 13 765/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 146, de 31 de Julho, pelo Aviso n.º 21240/2008, publicado da 2ª Série do Diário da República, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008 e pelo n.º 3 do art. 3º do Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 182, de 19 de Setembro.

FOR.CET – CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Regulamento do FOR.CET** – Regulamento n.º 23/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 52, de 15 de Março de 2005, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.
- **Regulamento da componente de formação em contexto de trabalho dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 3 de Janeiro de 2006.
- **Regulamento de funcionamento dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 18 de Março de 2005.
- **Despacho relativo ao pagamento de propinas – CET** – Despacho n.º 20 406/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 193, de 6 de Outubro, alterado pelo Despacho n.º 3076/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 40, de 26 de Fevereiro; Despacho n.º 20231/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 30 de Julho; e pela Rectificação n.º 1753/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 150, de 5 de Agosto.

INDEA – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS AVANÇADOS

- **Regulamento do INDEA** – Regulamento n.º 223/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

UED – UNIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

- **Regulamento da UED** – Regulamento n.º 224/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

- **Normas Internas de funcionamento do Curso Preparatório para Acesso ao Ensino Superior**, homologado pelo Presidente do IPL, em 29 de Novembro de 2005.

CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVAS M23

- **Curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos** – Regulamento n.º 173/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 149, de 3 de

Agosto.

ESTUDANTES

- **Normas reguladoras dos actos de praxe no Campus do IPL, Escolas Superiores e Serviços de Acção Social** – Regulamento n.º 46/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 228, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 429/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 150, de 05 de Agosto.
- **Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e regimes aplicáveis a estudantes em situações especiais** – Regulamento 134/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 121, de 26 de Junho; alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 52, de 13 de Março e pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 182, de 19 de Setembro.
- **Princípios orientadores para fixação do elenco de unidades curriculares a que o aluno se pode inscrever nas unidades curriculares de opção e clarificação do respectivo regime de avaliação** – Aprovados pela Deliberação do Conselho de Geral do IPL de 23 de Julho de 2008;
- **Deliberação relativa à atribuição de Diploma de Estudos Superiores** – Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.
- **Regulamento de creditação da formação e experiência profissional** – Procedimento de creditação, constante do Despacho n.º 69/2008, de 4 de Setembro.
- **Regulamento do Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE)** – Despacho n.º 99/2008 de 27 de Outubro de 2008.

PESSOAL DOCENTE

- **Regulamento para atribuição do título de Professor–Coordenador Honorário** – Regulamento n.º 11/2001, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 122, de 26 de Maio.
- **Regulamento de utilização do Trajo Académico do IPL** – Regulamento n.º 48/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 232, de 7 de Outubro.
- **Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico** – Regulamento n.º 11/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 9 de Fevereiro.
- **Regulamento relativo à prestação de serviço docente em Escola do Instituto diversa daquela a**

que o docente está afecto – Regulamento n.º 61/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto.

- **Programa de qualificação do corpo docente**, aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPL de 23 de Fevereiro de 2006.
- **Coordenação de Curso** – Aprovada por Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.
- **Regulamento para a concessão a docentes de atribuição de serviço mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, para efeitos de formação avançada** – Regulamento n.º 428/2008, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 150, de 5 de Agosto.

PESSOAL NÃO DOCENTE

- **Procedimento interno e critérios de selecção para mudança de nível nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática**, aprovados pelo Despacho n.º 24721/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 295, de 23 de Dezembro.
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal de Informática do IPL** – Regulamento n.º 19/2001, de 6 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 31/2003, de 24 de Julho, ambos publicados na 2ª Série do Diário da República, respectivamente no n.º 207 e n.º 169.
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico do IPL** – Regulamento n.º 24/2000, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 231, de 6 de Outubro, que permanece vigente até à entrada em vigor da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

INSTALAÇÕES

- **Normas de funcionamento dos Serviços de Documentação do IPL**, constantes do Despacho n.º 181/2007, de 27 de Dezembro de 2007.
- **Regulamento de cedência e aluguer do Auditório do IPL**, homologado pelo Presidente do IPL, em 23 de Agosto de 2004.
- **Regulamento do Centro de Documentação Europeia**, homologado pelo Presidente do IPL, em 22 de Janeiro de 2003.
- **Regulamento da Incubadora de Empresas** – aprovado por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto, de 23 de Maio de 2002

I.3. Orientações Gerais e Específicas

Para o ano de 2009, os SAS traçaram como **objectivos estratégicos**:

- Elaborar e aprovar o manual de controlo interno.
- Melhorar e alargar o sistema de controlo de atribuição de bolsas de estudo.
- Documentar e uniformizar os procedimentos das unidades alimentares.
- Contribuir para a promoção do sucesso escolar.
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados.
- Promover a imagem dos Serviços de Acção Social.
- Avaliar o grau de satisfação da comunidade do IPL.

II – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

II.1. Actividades desenvolvidas

II.1.1. Sector de Apoio Financeiro

Fixa o n.º 1, do artigo 22.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto⁵ que, no âmbito dos apoios sociais directos, o Estado concede, a fundo perdido, *“bolsas de estudo aos estudantes economicamente carenciados que demonstrem mérito, dedicação e aproveitamento escolar, visando assim contribuir para custear, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propinas”*.

O Sector de Apoio Financeiro dos SAS tem como principal objectivo a atribuição de benefícios sociais a estudantes economicamente desfavorecidos, de forma a proporcionar condições que permitam a prossecução dos seus estudos, visando promover uma efectiva igualdade de oportunidades, promovendo o sucesso escolar.

Paulatinamente, os SAS têm vindo a ajustar os procedimentos sobre candidaturas, análise de processos, divulgação de resultados e pagamento de bolsas, por forma a responder em tempo útil e garantir que os estudantes carenciados sejam apoiados desde o início do ano lectivo.

Os SAS fixaram o prazo para as candidaturas aos benefícios sociais para o ano lectivo 2009/2010 de 30 de Abril a 31 de Maio de 2009. Esta fase de candidaturas destinou-se aos estudantes matriculados em 2008/2009 num curso ministrado numa das Escolas Superiores do IPL. Para os restantes estudantes, foi definido o prazo de trinta dias a contar da data de inscrição no ano lectivo de 2009/2010.

Procedeu-se à divulgação através de avisos, cartazes, *e-mails* e de SMS (*Short Message Service*).

⁵ Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, com nova redacção dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

Concluiu-se a aplicação informática que permite aos Serviços Académicos tomarem conhecimento do resultado do estudo do processo para efeito da aplicação da taxa de emolumento e do preceituado no Regulamento de Propinas, designadamente no que concerne às coimas pelo incumprimento do pagamento no prazo estabelecido.

Encontra-se em fase de conclusão o processo para importação automática sobre a situação académica dos estudantes bolseiros que estiveram matriculados no ensino superior, em ano lectivo anterior, para verificação dos requisitos gerais e específicos definidos no artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público⁶, que o estudante tem que reunir para poder beneficiar de bolsa de estudo. No entanto, a informação prestada pela Unidade dos Serviços Informáticos (USI), do IPL, para o efeito foi importada directamente da base de dados dos Serviços Académicos, situação que agilizou o procedimento.

No seguimento do ano anterior, o *software* de gestão de candidaturas *on-line* permitiu que os estudantes requeressem os benefícios para 2009/2010 através da Internet, sabendo, no acto da candidatura, a situação do seu processo – “Não Bolseiro”, “Em Estudo” ou “Bolseiro” e, neste caso, o respectivo valor da bolsa, situações estas resultantes das declarações prestadas no formulário de candidatura *on-line*.

Desde Setembro, que os SAS só autorizam o acesso à aplicação das candidaturas *on-line* aos estudantes inscritos no ano lectivo 2009/2010, situação que é verificada de forma automática, tendo em conta que foi criada um *webservice* que verifica a situação académica do estudante. Esta aplicação informática permitiu simplificar o procedimento, deixando os SAS de ter necessidade de confirmar a matrícula/inscrição no ano lectivo em causa.

A aplicação SASInf permite divulgar o resultado do estudo das candidaturas *on-line*. Através deste serviço, é prestado um conjunto de informação que visa esclarecer o

⁶ Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pelo Despacho n.º 10 324-D/97, de 31 de Outubro, alterado pelos Despachos n.ºs 13 766-A/98, de 7 de Agosto, n.º 20 768/99, de 3 de Novembro, n.º 7 424/2002, de 10 de Abril, n.º 24 386/2003, de 18 de Dezembro e n.º 4 183/2007 (II Série), de 6 de Março.

estudante sobre o cálculo automático da capitação, em conformidade com as declarações prestadas pelo mesmo formulário *on-line*, da obrigatoriedade de repor as importâncias recebidas indevidamente, motivada pelo preenchimento incorrecto ou incompleto, do formulário *on-line*.

É, ainda, informado que, nos termos definidos pelo artigo 30.º, da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, o estudante que preencher com fraude a declaração de honra ou proceder de maneira fraudulenta, com vista a obter qualquer forma de apoio ao nível da acção social escolar, incorre nas seguintes sanções administrativas:

- Nulidade de todos os actos curriculares no ano lectivo a que respeita tal comportamento;
- Anulação da matrícula e da inscrição anual e privação do direito de efectuar nova matrícula na mesma ou noutra instituição de ensino superior por um período de um a dois anos;
- Privação do direito de acesso aos apoios de acção social escolar e ao empréstimo previsto na presente lei por um período de um a dois anos.

Em Agosto de 2009, iniciaram-se as alterações ao *software* para aplicação do Despacho nº 16070/2009, de 14 de Julho - aumento extraordinário aplicado no ano lectivo 2009/2010 visando dar resposta às dificuldades sentidas pelas famílias com estudantes no ensino superior.

Esta situação contribuiu para o retardamento na divulgação dos resultados das candidaturas, que foi efectuado em 30 de Setembro.

Registaram-se, até 31 de Dezembro de 2009, 4126 candidaturas a bolsa de estudo e alojamento de estudantes do ensino superior (3843 de cursos de Licenciatura e 112 Mestrado) e 171 de cursos de especialização tecnológica.

Requereram apenas alojamento 208 estudantes, na sua maioria estudantes que frequentam cursos em regime de mobilidade.

Verificaram-se ainda cinco requerimentos de estudantes que se encontram em Estágio Profissional, por aplicação do artigo n.º 46.º-B, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

O número de candidaturas de estudantes inscritos em cursos de especialização tecnológica e em cursos de mestrado aumentou comparativamente ao ano lectivo anterior. Considerando que o plano de formação e o calendário escolar são diferentes dos aplicados aos restantes estudantes que frequentam o ensino superior, os SAS tiveram de responder a esta nova realidade.

Quadro n.º 1 – Valores de bolsas de estudo no ano lectivo de 2009/2010

Escola	N.º de estudantes	N.º de candidatos	N.º de Estudantes bolsseiros	Valor da bolsa base máxima	Bolsa média mensal	Bolsa média com complementos	N.º de candidatos a alojamento	N.º de bolsseiros alojados	N.º de bolsseiros não alojados a receber CD**
ESECS	1.883	966	748	609,80 €	196,55 €	215,51 €	304	186	8
ESTG	4.757	1.522	1.047	595,50 €	185,07 €	198,97 €	380	152	26
ESAD.CR	1.203	498	390	547,10 €	204,10 €	284,74 €	225	165	0
ESTM	1.287	564	419	596,10 €	188,86 €	288,89 €	174	39	79
ESSLei	676	405	318	465,20 €	192,51 €	211,40 €	138	82	4
For.Cet	708	171	113	504,70 €	146,69 €	165,00 €	59	12	8
Total	10.514	4.126	3.035		185,63 €		1.280	636	125

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante. Dados reportados a 19.03.2009

* Referente a cursos de ensino superior

** Complemento de aluno deslocado

O valor da bolsa média mensal, ditado pelo rendimento *per capita* apurado, é de 185,63€ e, se incluídos os complementos de estudante deslocado e não deslocado, eleva-se para 239,90€ para estudantes do ensino superior e de 165,00€ para estudantes dos cursos de especialização tecnológica (CET).

Em termos comparativos com os dados apurados no ano lectivo de 2009/2010, o valor médio da bolsa, incluindo os complementos, sofreu um aumento de 29,95% (de

184,62€ para 239,90€). A actualização da bolsa de referência que é de igual valor ao da RMMG no início do ano lectivo, conjuntamente com o aumento extraordinário de 10% para estudantes deslocados e 15% para estudantes não deslocados contribuiu de forma significativa para o aumento da bolsa média.

Procedeu-se, ao longo do ano de 2009, à averiguação das declarações prestadas pelos estudantes no âmbito das candidaturas aos benefícios sociais, articulando informação com outras instituições, bem como através da realização de 277 entrevistas a estudantes e de 12 visitas domiciliárias.

Procedeu-se, ainda, às seguintes medidas para controlo interno da aplicação das regras técnicas e do regulamento em vigor:

- Rotatividade da análise dos processos, por técnicos diferentes;
- Reapreciação dos processos, por motivo de pedido de reanálise ou reclamação, foi efectuada pelo responsável do sector;
- Realização de reuniões mensais, nas quais participaram os técnicos envolvidos, para discussão de casos, apresentação de dúvidas, actualização sobre informação divulgada e definição de metodologias e estratégias, tendo em vista a melhoria contínua dos serviços;
- Procedeu-se ao levantamento das perguntas mais frequentes, para actualizar e/ou clarificar informação prestada aos estudantes na aplicação SASInf., no site do IPL e no Atendimento ao Público;
- Levantamento de processos escolhidos de forma aleatória pelo Administrador dos SAS, para verificação do desempenho do cumprimento do prazo nas respostas aos estudantes;
- Controlo interno para verificação da aplicação das regras técnicas e do Regulamento em vigor na análise dos processos e se os mesmos se encontram instruídos de forma completa;
- Controlo de candidaturas processadas de forma automática, utilizando, para o efeito, filtros em listagens de datas diferentes, permitindo identificar casos prioritários na análise, a fim de minimizarem as reposições;

- Criação de vários níveis de acesso na aplicação SASAdmin, para os diferentes utilizadores.
- Apenas três utilizadores conseguem, com a opção de Administrador, alterar o NIB – Número de Identificação Bancária, como prevenção de possíveis actos de corrupção e infracções;
- Conclusão da elaboração do Manual de Procedimentos a adoptar no sector de Bolsas de Estudo para se submeter a apreciação superior.

Foram concedidos auxílios de emergência, para acorrer a diversas situações não previstas e de emergência, no sentido de assegurar que nenhum estudante abandonasse ou deixasse de frequentar, normalmente, o seu curso por carência económica.

A pedido do estudante, foram, ainda reanalisados processos com base em novos elementos de avaliação, destacando-se, entre outros, alterações motivadas por desemprego, saúde e atribuição do Rendimento Social de Inserção.

II.1.1.1. Pagamento de bolsas de estudo

No ano lectivo 200/2010, eliminou-se o procedimento de validações das prestações mensais para efeito do respectivo pagamento. O estudante só consegue visualizar o valor da bolsa, após declarar que tomou conhecimento das informações que os SAS disponibilizam na página das bolsas de estudo e da entrega dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

Manteve-se o calendário de pagamento das bolsas de Setembro a Junho para os estudantes do ensino superior, com excepção do pagamento aos estudantes do curso de Enfermagem, 2ºSemestre, cujo pagamento ocorre entre os meses de Março a Julho e de Setembro a Janeiro.

O pagamento é proposto pelos SAS depois de o estudante declarar, *on-line*, que tomou conhecimento das informações prestadas pelos SAS e declarar que reúne os requisitos legais para poder beneficiar de bolsa de estudo.

Desta forma, foi possível propor, em 12 de Outubro de 2009, o pagamento das prestações de Setembro e Outubro, a 1319 estudantes.

O pagamento das bolsas obedeceu ao calendário fixado pela Direcção Geral do Ensino Superior, para o efeito.

Em Dezembro de 2009, efectuou-se o pagamento da bolsa a 2.164 estudantes do ensino superior e a 85 estudantes dos cursos de especialização tecnológica, beneficiando, no total, 2.249 bolseiros.

Quadro n.º 2 – Encargos com bolsas de estudo e complementos, em 2009

Meses	Total dos encargos com bolsas estudo e complementos	De Estudo For.Cet
Janeiro – Julho 2009 (ano lectivo de 2008/2009)	3.378.788,70 €	158.219,10 €
Setembro – Dezembro 2009 (ano lectivo de 2009/2010)	1.832.028,16 €	48.256,50 €
Total	5.210.816,86 €	206.475,60 €

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Conforme o quadro anterior indica, em 2009, foram atribuídas pelos SAS bolsas de estudo no montante total de **5.210.816,86 €**

O valor indicado inclui, também, complementos de estudante deslocado e não deslocado e prestações complementares.

Quadro n.º 3 – Número de bolsas atribuídas, de acordo com a capitação média mensal do agregado

Capitação média mensal do agregado	Escalão	N.º bolsas		Estrutura	
		2008/2009	%	2009/2010	%
<0,25*RMMG	1.º Escalão	27	1	20	0,7%
0,25*RMMG >= capitação <0,35*RMMG	2.º Escalão	106	3,94	136	4,5%
0,35*RMMG >= capitação <0,5*RMMG	3.º Escalão	491	18,25	624	20,6%

0,5*RMMG >= capitação <0,6*RMMG	4.º Escalão	382	14,2	435	14,3%
0,6*RMMG >= capitação <0,7*RMMG	5.º Escalão	303	11,26	392	12,9%
0,7*RMMG >= capitação <1,2*RMMG	6.º Escalão	1382	51,36	1426	47,0%

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Ano lectivo 2009/2010, dados referentes a 19.03.2010

Da análise do quadro anterior, podemos aferir que, no ano lectivo de 2009/2010, até Março de 2010, beneficiaram de bolsa de estudo mais 342 estudantes do que no ano lectivo anterior, tendo 47 % das bolsas de estudo se situado no intervalo de valores compreendido entre 0,7 e 1,2 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida.

Quadro n.º 4 – Ano lectivo 2009/2010

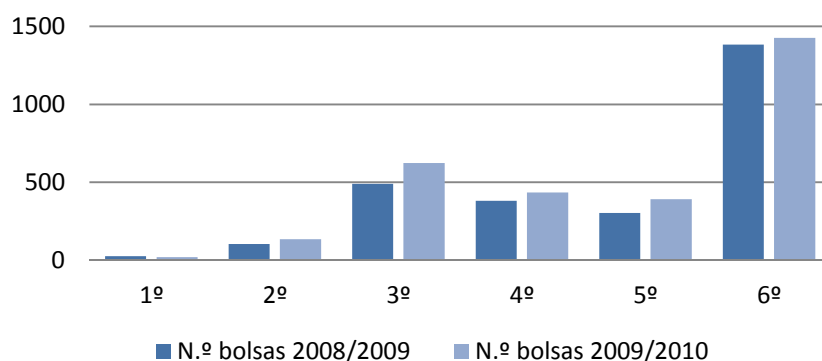
Mês/Ano	Total	N.º Total de Bolseiros	For.Cet	N.º de Bolseiros	Outros	N.º de Bolseiros
Setembro/09	250.495,20 €	1.318	11.971,20 €	85	238.524,00 €	1.233
Outubro/09	250.381,10 €	1.318	12.006,20 €	85	238.374,90 €	1.233
Novembro/09	564.037,82 €	1.789	12.325,70 €	85	551.712,12 €	1.704
Dezembro/09	767.114,04 €	2.249	11.953,40 €	85	755.160,64 €	2.164
Janeiro/10	796.720,00 €	2.602	26.693,40 €	126	770.026,60 €	2.476
Fevereiro/10	885.912,25 €	2.770	42.588,70 €	181	843.323,55 €	2.589
Março/10	925.703,94 €	2.965	34.719,98 €	189	890.983,96 €	2.776

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Note-se que 67,28% dos estudantes bolseiros beneficiaram de um acréscimo de 15 % na Bolsa de Estudo por serem estudantes deslocados.

Gráfico n.º 1 – Número de bolsas atribuídas, de acordo com a capitação média mensal do agregado familiar nos anos lectivos de 2008/2009 e 2009/2010

Bolseiros por escalões



Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Verifica-se, com excepção do 1.º escalão, um aumento do número de bolseiros.

De notar ainda que, em 2009, foram deferidos 28 pedidos de pagamento de passagem aérea para as Regiões Autónomas, ao abrigo do Despacho n.º 1 199/2005, de 25 de Novembro⁷, que estabelece que podem ser considerados apoios específicos a conceder a estudantes deslocados de e para as Regiões Autónomas (n.º 5, do artigo 20.º).

II.1.1.2. Caracterização dos candidatos a bolsa de estudo

Os dados constantes no Quadro n.º 5, permitem concluir que, no ano lectivo de 2009/2010, dos 4126 candidatos a bolsas de estudo, 73,56% beneficiaram de bolsa, representando 28,87% do número total de estudantes inscritos nas Escolas integradas do IPL.

Quadro n.º 5 – Dados referentes a bolsas de estudo

Bolsas de estudo	Ano lectivo	Ano lectivo
	2008/09	2009/2010
Número de candidatos	3.770	4.126
Número de bolseiros	2.691	3.035
Bolsa média anual (euros)	1.846 € (**)	2.399 € (**)
Número de estudantes inscritos no IPL	10.189	10.514
Candidatos / População	37,00%	39,24%
Bolseiros / Candidatos	71,38%	73,56%
Bolseiros / População	26,41%	28,87%

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

** Valor da bolsa média inclui complementos de aluno deslocado e não deslocado.

Dados de 2009/2010, reportam-se a 19.03.10

O número de candidatos aos benefícios sociais aumentou no ano lectivo de 2009/2010, relativamente ao ano anterior. Para além de factores económicos e sociais, o alargamento da atribuição aos benefícios sociais a estudantes inscritos em

⁷ Despacho n.º 1 199/2005, publicado no Diário da República, Série I-B, n.º 227, de 25 de Novembro.

Cursos de Especialização Tecnológica e em cursos conducentes ao grau de Mestre também contribuiu para o acréscimo do número de bolseiros.

Durante o ano de 2009, os Serviços de Acção Social acompanharam os estudantes portadores de deficiência física ou sensorial, no sentido de promover a igualdade de oportunidades.

Identificaram-se quatro estudantes portadores de deficiência, com diferentes graus de carência e necessidades específicas de educação, pelo que os SAS responderam de forma adequada às suas necessidades, o que passou, designadamente por:

- Estudante com doença degenerativa - Acompanhamento de terceiros durante a sua permanência na Escola;
- Estudantes surdos/mudos - Apoio presencial e do Tradutor de Língua Gestual e à distância, através do sistema de vídeo-conferência.
- Estudante invisual e paraplégico - assegurada a deslocação, em táxi, no trajecto de casa para a Escola e vice-versa.

Nestes casos, os SAS contactaram a Direcção das Escolas e, em conjunto com os gabinetes técnicos e com o corpo docente, foram desenvolvidas acções que permitiram que estes estudantes obtivessem sucesso escolar. Exemplo disso foi a implementação do ensino à distância, desde Outubro de 2009, projecto que contou com o apoio da UED – Unidade de Ensino a Distância do IPL, da colaboração da equipa técnica da ESAD.CR e de docentes.

Ao longo do ano de 2009, identificaram-se vários casos de insucesso escolar em todas as escolas do IPL. Esses estudantes foram convocados para entrevista, com o objectivo de se identificarem os problemas que afectaram o rendimento escolar e se definirem estratégias de apoio.

Esta acção permitiu identificar vários factores que contribuíram para o insucesso escolar no 1.º semestre do ano lectivo de 2008/2009, nomeadamente:

- Dificuldades na adaptação ao processo de Bolonha devido ao volume de trabalho que este novo regime requer;
- Dificuldade em procurar os professores para esclarecer dúvidas devido a escassez de tempo;
- Dificuldade na gestão do tempo;
- Vergonha em expor os trabalhos em público;
- Problemas pessoais;
- Desinteresse, falta de vocação;
- Sobreposição de horários escolares;
- Dificuldade de conciliação entre a vida profissional e a frequência académica;
- Dificuldade na aprendizagem devido a interrupção escolar durante vários anos;
- Dificuldade em escolher as disciplinas quando se inscrevem e a quais devem fazer a avaliação, de acordo com o calendário fixado e o grau de conhecimentos adquiridos;
- Dificuldades de conciliação entre a vida familiar e a vida académica, motivada pelo factor maternidade;
- Falta de estudo;
- Dificuldades de integração e de relacionamento com colegas;
- Indecisão vocacional;
- Violência doméstica;
- Sintomas de depressão;
- Problemas de saúde;
- Desenraizamento familiar e social (estudantes deslocados).

Na sequência da entrevista, foram tomadas as seguintes medidas:

- Concessão de apoio financeiro e alojamento;
- Encaminhamento de vários estudantes para o serviço de Psicologia dos SAS ou para o SAPE e para a Segurança Social.

II.1.2. Sector de Alojamento

Determina o n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril⁸, que “os serviços de acção social devem promover o acesso dos estudantes a condições de alojamento que propiciem um ambiente adequado ao estudo, designadamente através da criação de residências de estudantes”.

Estes Serviços dão prioridade ao alojamento de estudantes bolseiros. No entanto, podem ser também admitidos estudantes não bolseiros e em mobilidade, pessoal docente e não docente. No total registaram-se 208 candidaturas apenas ao alojamento.

Em 21 de Fevereiro de 2008 foi aprovado, pelo Conselho de Acção Social, o Regulamento de Funcionamento das Residências.

Os SAS têm em funcionamento 7 Residências de Estudantes: 4 sitas em Leiria, 2 em Caldas da Rainha e 1 em Peniche. Dispõem, ainda, de 1 Pousadinha e de 1 Pousada, em Leiria.

Quadro n.º 6 – Datas de entrada em funcionamento das Residências de Estudantes

Residência de estudantes	Localidade	Data de entrada em funcionamento
Afonso Lopes Vieira	Leiria	01 de Novembro 1996
Eça de Queirós	Leiria	01 de Setembro 1997
Francisco Rodrigues Lobo	Leiria	01 de Setembro 1998
José Saramago	Leiria	01 de Outubro 2001
Mestre António Duarte	Caldas da Rainha	18 de Novembro 1996
Rafael Bordalo Pinheiro	Caldas da Rainha	01 de Fevereiro 2005
Residência de Estudantes de Peniche	Peniche	01 de Setembro 2005
Pousadinha José Saramago	Leiria	01 de Outubro 2001

⁸ Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, pela Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Os quartos das Residências de Estudantes estão equipados com camas individuais, secretárias, roupeiros e armário. Dispõem, ainda, de aquecimento central, telefone e rede *wireless*.

A todos os estudantes alojados são facultados lençóis, cobertores/edredão, almofada e toalhas turcas. A lavagem desta roupa é assegurada pelos SAS, a título gratuito.

A actualização dos preços é efectuada anualmente e encontra-se indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida.

No ano lectivo 2009/2010, na sequência da resolução do Conselho de Ministros, N.º 59/2009, de 10 de Julho, os preços aplicados nas residências de estudantes e Pousada do IPL não sofreram actualização.

Quadro n.º 7 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPL no ano lectivo de 2009/2010 - Mensalidades

Tipo de quarto	Estudantes		Docentes, Outros
	Bolseiro	Não Bolseiro	
Duplo	63,90 €	106,50 €	106,50€ *
Individual c/ WC	140,60 €		170,40 €
Individual s/ WC	106,50 €		140,60 €
T0 duplo	63,90 €	106,50 €	117,15€*
T0 individual	213,00 €		234,30 €

Fonte: Sector de Alojamento

* Preço por pessoa

Quadro n.º 8 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPL no ano lectivo de 2009/2010 – Alojamento casual (preço noite)

Tipo de quarto	Estudantes		Estudantes		Docentes, Outros
	admitidos na residência		não residentes		
	Bolseiro	Não Bolseiro	Bolseiro	Não Bolseiro	
Duplo	2,20 €	3,60 €	5,00 €	6,40 €	6,40*
Individual C/ WC	5,00 €		15,00 €		21,30 €
Individual S/ WC	3,60 €		8,60 €		8,60 €
T0 Duplo	2,20 €	3,60 €	5,00 €	6,40 €	12,70€ *
T0 Individual	7,10 €		15,00 €		25,60 €

Fonte: Sector de Alojamento

*Preço por pessoa

Ao valor da mensalidade acresce a taxa de 5,00€ respeitante aos custos com energia.

Na Pousada do IPL foi fixada, para os estudantes não bolseiros, uma taxa de 20,00€/mês, sujeita a acerto trimestral ou no acto de saída, em conformidade com o consumo real de energia.

Quadro n.º 9 – Tipo de quarto – capacidade

Localidade/residências		Tipo de Quartos - capacidade					Total	
		Casal	Duplos S/WC	Duplos C/WC	Individuais S/WC	Individuais C/WC		Para deficientes
Leiria	Afonso Lopes Vieira	0	96	0	0	4	0	100
	Francisco Rodrigues Lobo	0	106	0	2	7	2	117
	Eça de Queirós	0	90	0	9	9	1	108
	José Saramago	0	58	0	2	0	0	60
	Pousadinha José Saramago	20	0	20	0	0	0	40
	Pousada do IPL*	6	0	220	0	0	3	229
Total		26	350	240	13	20	6	655
Caldas da Rainha	Mestre António Duarte	8	96	0	0	2	2	108
	Rafael Bordalo Pinheiro	0	0	106	0		5	111
		8	96	106	0	2	7	219
Peniche	Res. de Estudantes de Peniche	4	0	38	0	0	2	44
Total		38	446	384	13	22	15	917

Fonte: Sector de Alojamento

*Apartamentos tipo T0

Com o objectivo de proporcionar um espaço alternativo às Residências de Estudantes, os Serviços de Acção Social construíram a Pousadinha José Saramago, situada junto ao Edifício Sede do Instituto Politécnico de Leiria, destinada a professores e convidados do IPL. A Pousadinha tem capacidade para acolher 40 pessoas, em quartos individuais ou de casal. Todos os quartos têm casa de banho privativa, televisão e aquecimento central. Existe, ainda, uma sala de convívio e uma sala para serviço do pequeno-almoço.

A Pousada do IPL é a unidade de alojamento mais recente dos SAS. Com excepção deste, que é arrendado, todas as outras unidades de alojamento funcionam em instalações próprias da Instituição.

O edifício dispõe de 116 apartamento, tipo T0. As mensalidades praticadas são iguais às fixadas para os estudantes bolseiros e não bolseiros nas Residências de Estudantes, com excepção dos estudantes que solicitaram alojamento individual, cuja mensalidade, nesses casos, se cifra em 213,00€. Os funcionários docentes e não docentes do IPL pagam uma mensalidade 234,30€/mês.

O alargamento da oferta de alojamento permitiu responder a pedidos efectuados por estudantes não bolseiros e por estudantes em mobilidade (ERASMUS, PALOP's, entre outros).

Em Caldas da Rainha, registou-se um aumento do número de estudantes alojados, tendo os SAS satisfeito todos os pedidos de alojamento.

Os SAS diligenciaram no sentido de aumentar a taxa de ocupação das residências de estudantes tendo, para o efeito, sido tomadas diversas medidas. O objectivo foi cumprido tendo em conta que a taxa de ocupação se situa nos 96,13 %, conforme se pode depreender da tabela que se segue:

Quadro n.º 10 - Ocupação das Residências de Estudantes, em Dezembro de 2009

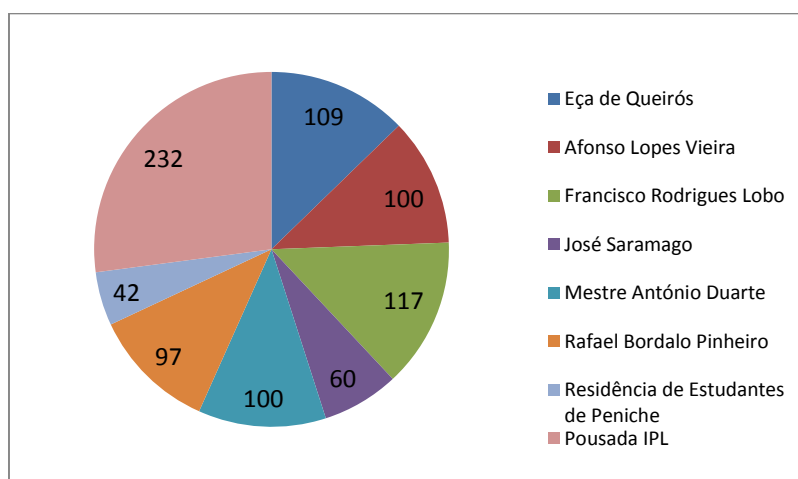
Residência	N.º Camas Ocupadas	Capacidade	% Ocupação
Eça de Queirós	109	109	100%
Afonso Lopes Vieira	96	100	96%
Francisco Rodrigues Lobo	117	117	100%
José Saramago	60	60	100%
Mestre António Duarte	100	104	96%
Rafael Bordalo Pinheiro	97	111	87%
Residência de Estudantes de Peniche	42	45	93%
Pousada IPL	224	232	97%

Fonte: Sector de Alojamento

Ao longo do ano regista-se uma variação da taxa de ocupação das residências na sequência, designadamente, da mobilidade dos estudantes, por motivo de estágio, programa ERASMUS, conclusão do curso e início do ano lectivo para o curso de Enfermagem para o 2º semestre.

Em Caldas da Rainha, verificou-se, ainda, que alguns estudantes permaneceram em Setembro e Outubro nas residências tendo, posteriormente, optado pelo alojamento particular.

Gráfico n.º 2 – Número de camas ocupadas – Dezembro de 2009



Fonte: Sector de Alojamento

No âmbito do plano de contingência da Gripe A, foram reservados 4 quartos individuais na residência Afonso Lopes Vieira, 4 apartamentos na Pousada do IPL, 2 quartos na Residência de Peniche e 3 quartos nas residências Mestre António Duarte e Rafael Bordalo Pinheiro, situação que impediu a sua ocupação.

De referir ainda que os Serviços de Acção Social apoiaram, durante o ano de 2009, alojamento de docentes, investigadores, associações e estudantes no montante de 54.903,30€.

No sentido de garantir melhor qualidade de vida aos estudantes residentes foram realizadas, ao longo do ano de 2009, obras de conservação e manutenção do equipamento existente, destacando-se as seguintes:

- Pintura da recepção, hall e instalações sanitárias (paredes, tecto e portas) da residência Afonso Lopes Vieira.
- Pintura de alguns quartos, cuja pintura se encontrava degradada devido a infiltrações.
- Limpeza dos vidros fixos de todas as residências.
- Substituição da canalização da ala esquerda da Residência Mestre António Duarte.
- Substituição das caldeiras das residências José Saramago e da Rafael Bordalo Pinheiro
- Manutenção das máquinas da lavandaria.

Os SAS deram, ainda, início a instalação de painéis solares em todas as residências de estudantes.

II.1.3. Sector de Alimentação

II.1.3.1. Unidades Alimentares

Os Serviços de Acção Social do IPL mantiveram em funcionamento ao longo de 2009, cinco cantinas, dois restaurantes, um *snack-bar*, uma sala de refeições rápidas com comida vegetariana e oito bares, distribuídos pelos cinco *Campi* do IPL.

Quadro n.º 11 – Distribuição de unidades alimentares

Unidades Alimentares			
Leiria	<i>Campus 1</i>	Cantina 1	Refeitório
			Bar
			Restaurante
	<i>Campus 2</i>	Cantina 2	Refeitório
			Bar
			Snack-bar
		Cantina 3	Refeitório
			Bar
			Restaurante
			Bar 2
Caldas da Rainha	<i>Campus 3</i>	Cantina 4	Refeitório
			Bar
Peniche	<i>Campus 4</i>	Cantina 5	Refeitório
			Bar
Leiria	<i>Campus 5</i>	Bar Campus 5	
	Edifício Sede	Bar Sede	

Fonte: Sector de Alimentação

II.1.3.2. Dias de funcionamento

As unidades alimentares dos SAS encontram-se em funcionamento de Setembro a Julho de acordo com o calendário escolar do IPL.

Aos Sábados são assegurados o serviço de almoço na cantina do Campus 1 e serviço de bar nos *Campi* 2, 4 e 5.

Os horários são frequentemente ajustados em função das necessidades dos estudantes, nomeadamente, no início de novos cursos, alteração de horários escolares, formações, entre outros.

De referir que, durante as pausas lectivas, são garantidos os serviços mínimos permitindo que todos os estudantes deslocados usufruam de um serviço de alimentação subsidiado.

Quadro n.º 12 – Dias de funcionamento

Dias de Funcionamento (UA's)	
Janeiro	21
Fevereiro	17
Março	22
Abril	16
Mai	20
Junho	20
Julho	20
Agosto (*)	21
Setembro	20
Outubro	21
Novembro	21
Dezembro	15
234	

Fonte: Sector de Alimentação

(*) apenas: Cantina 2, Cantina 4 (almoço), Bar Sede , bar *Campus 5*

Quadro n.º 13 – Horários de funcionamento

Horário de Funcionamento das Unidades Alimentares dos SAS-IPL												
2ª a 6ª feira	CAMPUS 1			CAMPUS 2 - CANTINA 2			CAMPUS 2 - CANTINA 3					
	CANTINA	ALMOÇO *	12H00 - 14H30	CANTINA	ALMOÇO	12H00 - 14H30	CANTINA	ALMOÇO	12H00 - 14H30			
		JANTAR	19H00 - 21H00		JANTAR	19H00 - 21H00		JANTAR	19H00 - 21H00			
	BAR			BAR			BAR					
	RESTAURANTE			SNACK-BAR			RESTAURANTE					
	12H00 - 14H00			ALMOÇO			12H00 - 14H30					
Sábado	CANTINA			JANTAR			JANTAR					
	12H00 - 14H00			19H00 - 21H00			19H00 - 21H00					
2ª a 6ª feira	CAMPUS 2 - BAR 2			CAMPUS 3			CAMPUS 4			CAMPUS 5 - BAR		
	7h45 - 22h30			CANTINA	ALMOÇO	12H00 - 14H00	CANTINA	ALMOÇO	12H00 - 14H00	7h45 - 22h00		
					JANTAR	19H00 - 20H30		JANTAR	19H00 - 21H00			
				BAR			BAR					
				8H00 - 21H00			8H00 - 21H00					
				12H00 - 14H00			12H00 - 14H00					
Sábado	8H00 - 14H00						BAR			9H00 - 13H00		
							12H00 - 14H00					

Fonte: Sector de Alimentação

II.1.3.3. Refeições servidas

O número total de refeições servidas nas cantinas dos SAS sofreu, ao longo de 2009 um decréscimo de cerca de 7% relativamente ao ano de 2008, queda esta, parcialmente, justificada pela reorganização dos horários encontrando-se as aulas, nalguns dias, mais concentradas ou no período da manhã ou no período da tarde.

Quando considerado o número total de refeições servidas quer nas cantinas, quer nos restaurantes, *snack-bars* e sala de refeições rápidas, o valor anual aproxima-se das 500.000 refeições /ano (497.623), sendo 78% destas servidas em Leiria, 13% em Caldas e 9% em Peniche.

A receita cobrada e a despesa realizada em 2009, pelo Sector de Alimentação, encontram-se discriminadas no quadro que se segue.

Quadro n.º 14 – Receita cobrada e despesa realizada pelo Sector de Alimentação, em 2009

Infra-estruturas	Desagregação da despesa			Total	Total Receita
	Pessoal	Correntes	Capital		
Cantina 1 Refeitório	83.487,46 €	235.233,14 €	5.799,60€	324.520,20 €	205.115,42 €
Cantina 1 Restaurante	8.901,16 €	11.560,22 €		20461,38 €	16.296,91 €
Cantina 1 Bar	31.067,72 €	61.038,05 €	482,66 €	92.588,43 €	102.753,55 €
Cantina 2 Refeitório	133.418,92 €	299.432,07 €	8.948,62 €	441.799,61 €	311.351,28 €
Cantina 2 Snack Bar	31.907,52 €	126.093,89 €	753,80€	158.755,21 €	160.296,55 €
Cantina 2 Bar	33.241,88 €	67.666,58 €	1.033,20€	101.941,66 €	123.312,49 €
Cantina 3 Refeitório	110.191,69 €	278.961,07 €	259,24€	389.412,00 €	287.510,90 €
Cantina 3 Restaurante	28.941,44 €	17.509,04 €		46.450,48 €	36.554,94 €
Cantina 3 Bar	17.863,83 €	21.284,22 €		39.148,05 €	37.499,20 €
Cantina 4 Refeitório	82.079,92 €	183.185,55 €	360,00€	265.625,47 €	133.192,67 €
Cantina 4 Bar	45.241,14 €	53.417,80 €		98.658,94 €	115.086,83 €
Cantina 5 Refeitório	60.486,68 €	94.108,75 €	427,20 €	155.022,63 €	96.434,55 €
Cantina 5 Bar	36.649,89 €	54.148,39 €		90.798,28 €	121.975,23 €
Bar 2 Refeições Rápidas	37.046,17 €	55.142,23 €		92.188,40 €	52.439,06 €
Bar 2 Bar	94.031,93 €	204.625,90 €		298.657,83 €	381.075,82 €
Bar Sede	10.509,36 €	23.210,36 €		33.719,72 €	36.594,41 €
Bar For.CET	5.923,48 €	11.594,99 €		17518,47 €	13.350,79 €
Bar Campus 5	16.966,81 €	21.581,85 €	157,75 €	38.706,41 €	41.061,08 €
Total	867.957,00 €	1.819.794,10 €	18.222,07 €	2.705.973,17 €	2.271.901,68 €

Fonte: Sector Financeiro

A totalidade das despesas realizadas atingiu o montante de 2.705.973,17€. Fazendo uma análise à desagregação da despesa, verifica-se que, à semelhança do confirmado em 2008, as despesas correntes representam cerca de 67% do total, as despesas com pessoal 32% e as despesas de capital apenas 2%.

A receita cobrada no ano de 2009 ascende a 2.271.901,68€, o que determina um saldo negativo de 434.071,49€.

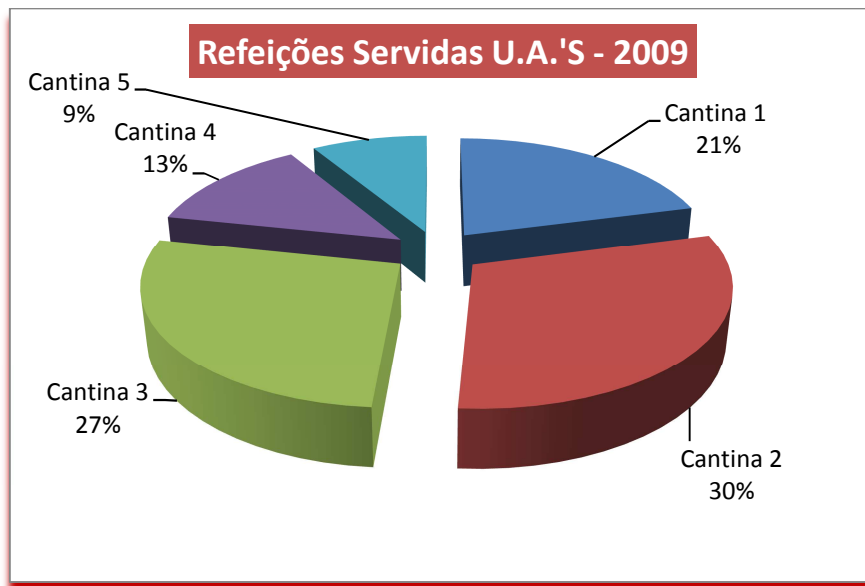
Quadro n.º 15 – Refeições servidas nas unidades alimentares dos SAS em 2009

REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADES ALIMENTARES DOS SAS - IPL - 2009

WINREST							
Janeiro		Fevereiro		Março			
Cantina 1	6681	Cantina 1	7285	Cantina 1	10963		
Cantina 2	12372	Cantina 2	8523	Cantina 2	15272		
Cantina 3	10173	Cantina 3	8433	Cantina 3	14424		
Cantina 4	5813	Cantina 4	3116	Cantina 4	7105		
Cantina 5	2092	Cantina 5	2104	Cantina 5	4979		
Abril		Maió		Junho			
Cantina 1	6961	Cantina 1	9646	Cantina 1	5926		
Cantina 2	9875	Cantina 2	13111	Cantina 2	11207		
Cantina 3	11144	Cantina 3	10816	Cantina 3	7939		
Cantina 4	4661	Cantina 4	5671	Cantina 4	4710		
Cantina 5	3294	Cantina 5	4209	Cantina 5	2336		
Julho		Agosto		Setembro			
Cantina 1	5163	Cantina 1	96	Cantina 1	6155		
Cantina 2	6953	Cantina 2	4826	Cantina 2	5261		
Cantina 3	6654	Cantina 3	0	Cantina 3	11070		
Cantina 4	2131	Cantina 4	204	Cantina 4	2853		
Cantina 5	1396	Cantina 5	0	Cantina 5	3259		
Outubro		Novembro		Dezembro		TOTAL	
Cantina 1	12379	Cantina 1	12098	Cantina 1	6455	Cantina 1	89808
Cantina 2	16207	Cantina 2	16339	Cantina 2	9506	Cantina 2	129452
Cantina 3	13628	Cantina 3	13272	Cantina 3	8953	Cantina 3	116506
Cantina 4	7172	Cantina 4	8039	Cantina 4	3977	Cantina 4	55452
Cantina 5	5330	Cantina 5	5523	Cantina 5	3112	Cantina 5	37634
						428852	

Fonte: Sector de Alimentação

Gráfico n.º 3 – Refeições servidas em 2009



Fonte: Sector de Alimentação

O custo unitário das refeições servidas nas cantinas foi actualizado a 01 de Outubro de 2009, de acordo com o número 1 do Despacho n.º 22434/2002 (2ª série) do Diário da República n.º 241, de 18 de Outubro, sendo fixado o preço para a refeição completa de estudante em 2,20€. A este valor acresce uma taxa de 0,60€ para senhas adquiridas no próprio dia.

À semelhança dos anos anteriores, a percentagem de funcionários a utilizarem as unidades alimentares é muito reduzida, correspondendo apenas a 6% do total das refeições servidas.

No que diz respeito à sala de refeições rápidas e *snack-bar*, apesar da grande maioria dos utilizadores serem estudantes, observa-se maior percentagem de funcionários a recorrerem a estas unidades, quando comparado com as cantinas.

Os restaurantes servem refeições (só almoços), quase exclusivamente, a docentes, não docentes, visitantes e convidados.

Em Junho de 2009, devido à escassez de Recursos Humanos (aposentações, baixas médicas prolongadas, alargamento dos horários de funcionamento *et cetera.*), os

Serviços de Acção Social foram obrigados a encerrar, provisoriamente, a sala de refeições rápidas no período de jantar.

II.1.3.4. Serviços patrocinados pelos SAS ao longo de 2009

Os Serviços de Acção Social colaboraram na realização de diversas iniciativas organizadas no seio da Comunidade Académica do IPL, assegurando, para além de refeições, o fornecimento de *coffee-breaks*, porto de honra, lanches, piqueniques, utensílios descartáveis, matérias-primas para churrascos, entre outros. De referir que 56% dos patrocínios atribuídos destinaram-se a suportar a alimentação dos estudantes e docentes deslocados integrados no protocolo de intercâmbio estudantil entre os Institutos Politécnicos de Macau e o Instituto Politécnico de Leiria.

A segunda parcela, em termos de valores (17,8 %), foi disponibilizada para apoiar a realização de actividades culturais, nomeadamente, festivais de tunas, concertos, teatros, exposições, entre outras.

Quadro n.º 16 – Custos com patrocínios em 2009

2009	
Actividades Desportivas do IPL	2.231,23 €
Actividades Culturais, Tunas, AE	8.361,85 €
Protocolos IPL	26.771,08 €
Estudantes Colaboradores dos SAS	4.772,80 €
Eventos IPL	2.123,03 €
Eventos Escolas Integrados	727,74 €
Reuniões	1.541,54 €
TOTAL	46.529,27 €

Fonte: Sector de Alimentação

II.1.3.5. Saúde Pública

Para além do fornecimento de refeições seguras em termos de higiene e segurança alimentar, os Serviços de Acção Social pretendem inculcar nos utilizadores das unidades alimentares bons hábitos alimentares, promovendo o consumo de legumes e saladas, bem como encorajando a substituição dos refrigerantes por água. Para este

efeito está sempre disponível, nas linhas de self-service, um buffet de saladas gratuito bem como garrafas de água de livre acesso.

Também o consumo de sal foi activamente combatido ao longo do ano de 2009 tendo sido organizada a campanha “Vamos cuidar dos nossos corações” visando a redução do teor de sal das refeições fornecidas nas unidades alimentares dos Serviços de Acção Social.

II.1.4. Sector de Saúde

Os SAS procuram proporcionar aos estudantes, funcionários docentes e não docentes do IPL, melhores condições de acessos aos cuidados de saúde, disponibilizando apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como acompanhamento psicopedagógico.

As instalações para funcionamento dos Serviços Médicos do IPL foram inauguradas em 2005, sendo aí disponibilizadas as especialidades de Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia Clínica.

As consultas foram prestadas com uma periodicidade semanal ou bissemanal, dependendo das especialidades, conforme informação constante do mapa que se segue.

Quadro n.º 17 – Horário das consultas nos Serviços Médicos do IPL

Especialidades	Dias	Horário
-----------------------	-------------	----------------

Clínica Geral	Segunda-feira	14h30m -17h30m
	Quinta-feira	14h30m -17h30m
Ginecologia/Obstetrícia	Segunda-feira	16h00m -19h00m
Medicina Dentária	Terça-feira	09h00m -12h00m
	Quarta-feira	09h00m -12h00m
Medicina Desportiva	Segunda-feira	14h30m -17h30m
	Quinta-feira	14h30m -17h30m
Medicina do Trabalho	Quinta-feira	14h30m – 17h00m
Oftalmologia	Quarta-feira	09h00m – 12h00m
Psicologia Clínica	Quinta-feira	9h00m – 13h00m
		e das 14h00 – 18h00m

Fonte: Serviços Médicos

Entre os meses de Janeiro e Dezembro de 2009, foram realizadas, no total, 2.645 consultas, das quais, 86 % foram prestadas a estudantes das Escolas integradas no IPL, 1,4 % a funcionários docentes e 12,6 % a funcionários não docentes, conforme dados constantes do quadro que se segue.

Quadro n.º 18 – Número de utilizadores dos Serviços Médicos do IPL, em 2009

	Estudante	Funcionário docente	Funcionário não Docente	Total parcial
Clínica Geral				
Leiria	591	22	27	640
Caldas da Rainha	29	0	1	30
Peniche	22	4	1	27
Subtotal Clínica Geral	642	26	29	697
Ginecologia	322	1	19	342
Medicina Dentária	588	1	8	597
Medicina Desportiva	195	-	1	196
Medicina do Trabalho	-	-	252	252
Oftalmologia	265	8	24	297
Psicologia	264	0	0	264
Total / tipo utente	2276	36	333	2645

Fonte: Serviços Médicos

Foram realizadas 195 consultas a estudantes, justificadas pela obrigatoriedade de realização de exames de avaliação médico-desportiva para atestar a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da actividade física.

Em regra, as consultas têm preços mais vantajosos que os que se praticam no mercado. Durante o ano de 2009, os preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL foram os seguintes:

Quadro n.º 19 – Preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL, em 2009

		Clinica Geral	Ginecologia	Medicina Dentária	Medicina Desportiva	Medicina do Trabalho	Oftalmologia	Psicologia Clínica*
Estudantes	Bolseiros	3,00€	10,50 €	10,50 €	Gratuita	-----	10,50 €	3,00€
	Não Bolseiros	4,00 €	11,00 €	11,00 €			11,00 €	4,00€
Filhos de Estudantes	Bolseiros	15,00 €	25,00 €	25,00 €	-----	-----	25,00 €	25,00 €
	Não Bolseiros	20,00 €	27,50 €	27,50 €	-----	-----	27,50€	27,50 €
Funcionários Não Docentes	Vencimento líquido inferior a 750€	20,00 €	25,00 €	25,00 €	-----	Gratuita	25,00 €	25,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	20,00 €	30,00 €	30,00 €	-----	Gratuita	30,00 €	30,00 €
Funcionários Docentes	Vencimento líquido inferior a 750€	30,00 €	35,00 €	35,00 €	-----	Gratuita	35,00 €	35,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	30,00 €	40,00 €	40,00 €	-----	Gratuita	40,00 €	40,00 €
Filhos de Funcionários	Vencimento líquido inferior a 750€	30,00 €	35,00 €	35,00 €	-----	-----	35,00€	35,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	30,00 €	40,00 €	40,00 €	-----	-----	40,00€	40,00 €

Fonte: Serviços Médicos

* A partir da 2.ª consulta de psicologia, inclusive, é efectuado um desconto de 50%.

Ao valor das consultas de Medicina Dentária acresce o valor do tratamento, conforme informação constante do quadro seguinte.

Quadro n.º 20 – Preços aplicados nos tratamentos de Medicina Dentária, nos Serviços Médicos do IPL, em 2009

Preço:		
Estudantes	Funcionários Não Docentes	Funcionários Docentes
5,00 €	7,50 €	10,00 €

Fonte: Serviços Médicos

II.1.4.1. Serviços de transporte

Aos estudantes de Caldas da Rainha e de Peniche foi assegurado transporte de e para Leiria, para acederem a consultas de especialidade.

Foram efectuadas, no total, 27 deslocações a Caldas da Rainha e Peniche, tendo-se assegurado a deslocação de 82 estudantes, dos quais 26 provieram de Caldas da Rainha e 56 de Peniche. Houve uma constante preocupação em assegurar, na mesma deslocação, o transporte de mais do que um estudante, bem como em articular com outros serviços, sem que tal representasse um significativo período de espera para o estudante.

II.1.5. Sector das Actividades Desportivas e Culturais

O Sector das Actividades Desportivas e Culturais dos SAS do IPL, abreviadamente designado por Sector do Desporto, tem a seu cargo a dinamização das actividades desportivas e culturais junto dos estudantes do IPL.

Os SAS têm procurado promover actividades culturais e desportivas, designadamente através da criação de infra-estruturas, da aquisição de equipamentos desportivos e culturais e do apoio ao respectivo funcionamento.

A nível competitivo, tem-se procurado criar condições com vista ao apuramento do maior número possível de equipas/atletas para as fases finais dos Campeonatos

Nacionais Universitários (CNU) e, paralelamente, aumentar o número de estudantes envolvidos nas actividades desenvolvidas.

II.1.5.1. Classificações em 2009

Quadro n.º 21 – Campeões Nacionais Universitários, em 2009

Modalidade	Nome
Atletismo Feminino – 60 metros em pista coberta	Cândida Bairrada, estudante do curso de Desporto e Bem-estar da ESECS
Atletismo Feminino – Estafeta 4X200 metros em pista coberta	Equipa formada por estudantes da ESECS e ESSLei
Atletismo masculino – 3000 metros em pista ao ar livre	João Lopes, estudante de Engenharia electrotécnica da ESTG
Futebol 11 Masculino	Equipa formada por estudantes da ESTG, ESECS e ESTM
Taekwondo (combate: - 80kg)	João Lino, Estudante do curso de Design Industrial da ESAD.CR

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Quadro n.º 22 – Vice-campeões Nacionais Universitários, em 2009

Modalidade	Nome/Escola
Atletismo Feminino – 100 metros em pista ao ar livre	Cândida Bairrada, estudante do curso de Desporto e Bem-estar da ESECS
Atletismo Feminino – Estafeta 4X200 metros em pista ao ar livre	Equipa formada por alunas da ESECS e ESSLei
Atletismo Feminino – Lançamento do Peso em Pista ao ar livre	Catarina Rosa, estudante do curso de Enfermagem da ESSLei
Atletismo Feminino – Salto em Altura em pista ao ar livre	Catarina Rosa, estudante do curso de Enfermagem da ESSLei
Atletismo Feminino – Salto em Comprimento em pista coberta	Ana Filipa Neves, estudante de Enfermagem da ESSLei
Atletismo masculino – 100 metros em pista ao ar livre	Equipa formada por estudante da ESECS, ESTG e ESTM
Ténis feminino individual	Inês Cristóvão, estudante da ESTG
Ténis equipas feminino	Equipa formada por estudantes da ESTG e ESECS
Surf e Bodyboard – colectivo	Equipa formada por estudante da ESTG, ESAD.CR e ESTM

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Quadro n.º 23 – Classificações honrosas obtidas, em 2009

Modalidade	Classificação	Escola
Andebol feminino	3.º	ESECS, ESTG e ESSLei
Futebol 11	4.º	ESECS e ESTG
Futsal masculino	4º	ESECS, ESTG e ESSLei
Ténis equipas masculino	3.º	ESECS e ESTG
Atletismo feminino, pista coberta – Salto em comprimento	3º	Ana Filipa Neves, estudante de Enfermagem da ESSLei
Atletismo feminino, pista coberta – Salto em altura	3º	Catarina Rosa, estudante de Enfermagem da ESSLei
Atletismo masculino, pista ar livre – Lançamento do dardo	3º	Diogo Correia
Atletismo feminino, pista ar livre – Lançamento do peso	3º	Catarina Rosa, estudante de Enfermagem da ESSLei
Atletismo feminino, pista ar livre – Salto em comprimento	4º	Cândida Bairrada, estudante de Desporto e Bem-Estar da ESECS
Atletismo feminino, pista coberta – 60 metros	4º	Diana Morgado, estudante de Desporto e Bem-Estar da ESECS

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

II.1.5.2. Calendário de participações do IPL

Ao longo do ano de 2009, os estudantes do IPL participaram em diversas provas. O calendário apresentado no quadro seguinte contempla parte do ano lectivo de 2008/2009 e parte do ano lectivo de 2009/2010, uma vez que o calendário desportivo do ensino superior se rege pelo calendário do ano lectivo.

Quadro n.º 24 – Calendário de provas, em 2009

Modalidade	Prova	Mês
Ano lectivo 2008/2009		
Atletismo pista coberta	CNU Pista Coberta	Fevereiro
Ténis	II OPEN	Março
Voleibol masculino/feminino	II TA	Março
Futsal feminino	II TA	Março
Andebol masculino	II TA	Março
Voleibol masculino/feminino	III TA	Março
Futsal feminino	III TA	Abril
Andebol masculino	III TA	Abril
Atletismo pista ar livre	CNU Pista Ar livre	Abril
Ténis	Fase Final – CNU	Abril
Futsal feminino	Fase Final – CNU	Abril
Andebol feminino e masculino	Fase Final – CNU	Abril
Futebol 11	Fase Final – CNU	Abril
Ano lectivo 2009/2010		
Futsal feminino	I TA	Novembro
Andebol feminino	I TA	Dezembro
Andebol masculino	I TA	Dezembro
Futebol 11	I TA	Dezembro
Ténis	I OPEN	Dezembro

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Legenda: CNU – Campeonato Nacional Universitário; TA – Torneio de Apuramento

II.1.5.3. Eventos desportivos

Como forma de reconhecimento público da importância atribuída à prática desportiva, bem como dos resultados alcançados durante o ano lectivo de 2008/2009, os SAS realizaram, no mês de Junho, a 7.ª Gala do Desporto, onde foram atribuídos os prémios referidos no quadro que se segue:

Quadro n.º 25 – 7.ª Gala do Desporto - Atribuição de prémios

Prémio	Nome/Escola
Treinador do Ano	Paulo Reis – Atletismo
Modalidade do Ano	Futebol 11
Atleta Revelação	Diana Pereira - Andebol feminino André Santos - Andebol masculino Diogo Correia - Atletismo Fábio Duarte - <i>Bodyboard</i> Ricardo Rodrigues - Futebol 11 Carina Xavier - Futsal feminino Pedro Santos - Futsal masculino David Santos – <i>Surf</i>
Atleta do Ano	Karine Lopes - Andebol feminino Nuno Leonor - Andebol masculino Cândida Bairrada - Atletismo Hugo Chicharro - <i>Bodyboard</i> Ruben Caetano - Futebol 11 Rita Ascenso - Futsal feminino Micael Domingues - Futsal masculino Marco Silva – <i>Surf</i>
Representação Internacional	Equipa de Futebol 11 masculino
Menção Honrosa	Inês Cristóvão
Reconhecimento e Mérito – não atletas	Marco Afra – Treinador Andebol Ana Lúcia Correia – Treinadora Futsal feminino João Pedro Espírito Santo – Treinador Futsal masculino João Moreira – Treinador Futebol 11 Paulo Reis – Técnico Atletismo
Reconhecimento e Mérito – atletas	Raquel Pinho – Andebol feminino Armando Cardoso – Andebol masculino Salette Fernandes – Futsal feminino Carlos Afonso – Futebol 11
Campeã Nacional Universitária	Cândida Bairrada (duas vezes) – Atletismo Ana Filipa Neves - Atletismo Catarina Rosa - Atletismo Diana Morgado - Atletismo

Campeão Nacional Universitário	<p>João Lopes – Atletismo 3000 metros ar livre João Lino – Taekwondo – 70kg Equipa de Futebol 11, constituída pelos atletas: André Francisco André Sousa Carlos Ferreira Daniel Cesário Dárcio Feliciano Décio Ribeiro Fábio Gomes Fábio Ribeiro Filipe Leal João Gago João Videira Joel Domingues Joel Silva Luis Correia Luis Lagoa Miguel Neves Paulo Correia Paulo Sousa Pedro Mesquita Ricardo Rodrigues Ruben Caetano Ruben Sousa Tiago Reis Tito Simões Vitor Henriques</p>
---------------------------------------	---

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

II.1.5.3.1. Serviços de autocarro

Os SAS colocam à disposição da comunidade académica do IPL um autocarro que serve, acima de tudo, de apoio às actividades culturais e desportivas do Instituto Politécnico de Leiria.

No decorrer do ano de 2009, foram assegurados acima de meia centena de serviços, de entre os quais destacamos:

Quadro n.º 26 – Serviços assegurados com o autocarro dos SAS, durante o ano de 2009

Entidade	Quant. Serviços
Escolas integradas	21
IPL (Empreendedorismo, For.Cet, etc.)	7
Sector de Desporto	18
Mestrado / Doutoramento	3
Mobilidade	7
Outros	3
Total	59

Fonte: Secretariado da Administração

II.1.5.3.2. Actividades Culturais

No âmbito do apoio às actividades desportivas e culturais, têm os SAS vindo a colaborar, a diversos níveis, no desenvolvimento das actividades promovidas pelos estudantes, Tunas, Núcleos e Associações de Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria. Estes apoios são, em regra, concedidos por intermédio das Associações de Estudantes, entidade que representa os estudantes de cada Escola Superior do IPL.

Com a criação da FAL – Federação Académica de Leiria, em 2009, passou a Instituição a afectar-lhe uma verba, bem como cedência de material, entre outros.

O montante total de subsídios atribuídos pelos SAS às AEs do IPL e FAL, cifrou-se, no ano de 2009, em, aproximadamente, 51.000,00 €.

Foram ainda concedidos outros apoios, ao nível de alimentação, alojamento, transporte, ou mesmo apoio logístico, no âmbito de projectos promovidos pelos estudantes das Escolas integradas. Refira-se, a título de exemplo, o apoio concedido, a estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar na organização da visita de estudo à FITUR – Feira Internacional de Turismo, ou à L’Aquarium, em Espanha, através da cedência de transporte, tendo o custo com aquisição dos bilhetes de entrada no certame sido assegurados pelos SAS.

Eventos promovidos pela Comunidade Académica

Os Serviços de Acção Social do IPL são, frequentemente, solicitados a colaborar em eventos organizados pela Comunidade Académica do IPL, nomeadamente no fornecimento de refeições de apoio às actividades desportivas e culturais, jornadas técnicas, *workshops*, seminários, entre outros. Foram, por conseguinte, cedidas refeições, bem como géneros alimentares no montante próximo dos 47.000,00 €.

II.1.6. Creche e Jardim-de-Infância

No *Campus 2* do IPL, os SAS colocaram à disposição da comunidade académica uma Creche e Jardim-de-infância, com o objectivo de atender às necessidades dos estudantes, funcionários docentes e não docentes do IPL. Este espaço é composto por:

- 3 salas de actividades, que se encontram equipadas com mobiliário e equipamento diversos, adequados às faixas etárias dos grupos de crianças que acolhe:
 - 2 salas de creche para crianças com idades compreendidas entre os 4 meses e os 3 anos de idade;
 - 1 sala de jardim-de-infância para crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos de idade;
- 1 casa de banho para crianças;
- 1 fraldário;
- 1 sala de refeições;
- 1 cozinha/copa;
- 1 casa de banho para adultos;
- 1 gabinete para os Educadores.

Dispõe, ainda, de um espaço exterior, com um parque infantil, equipado com vários aparelhos de diversão.

Estão afectos à Creche e Jardim-de-Infância três Educadores de Infância, quatro Assistentes Operacionais, contando, ainda, com a colaboração de duas estudantes.

No ano lectivo de 2009/2010, frequentam a Creche e Jardim-de-Infância 38 crianças, distribuídas do seguinte modo:

Quadro n.º 27 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2009/2010

Grupo etário	Feminino	Masculino	Total
4 – 18 meses	5	9	15
18 meses – 3 anos	6	8	11
3 – 4 anos	4	8	12
Total	15	25	38

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

A tabela de preços manteve-se igual à aplicada em 2008/2009:

Quadro n.º 28 – Mensalidades da Creche e Jardim-de-Infância, em 2009/2010

Grupo	Valor Mensal
Estudantes bolseiros	138,60€
Estudantes não bolseiros	153,90 €
Pessoal docente e não docente com rendimento líquido até 1.000 €	164,20€
Pessoal docente e não docente c/ rendimento líquido superior a 1.000 € e < a 2.000 €	179,60€
Pessoal docente e não docente c/ rendimento líquido superior a 2.000 €	205,20€

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Nota: Desconto de 10% se no agregado familiar existirem duas ou mais crianças inscritas

Entre as actividades desenvolvidas ao longo do ano de 2009, destacam-se as seguintes:

- Dia 2 de Abril de 2009 – Dia Internacional do Livro Infantil
Saída à Biblioteca José Saramago onde as crianças ouviram contar histórias e puderam explorar diferentes livros. Este momento foi dinamizado pela Animadora Liliana Gonçalves (Funcionária da Biblioteca da ESECS).
- Dia 1 de Junho de 2009 – Comemoração do Dia Mundial da Criança, com o desenvolvimento de actividades com as crianças da Creche e do Jardim-de-Infância: conto de uma história no espaço exterior e realização de desenhos na sala de Creche, durante a manhã, e lanche convívio no espaço exterior.
- Dia 3 de Junho de 2009 – Comemoração do Dia Mundial da Criança, com visita à Casa das Fadas, em Óbidos.
- Dia 11 de Julho de 2009 – Festa de encerramento do ano lectivo onde as crianças apresentaram a dramatização de algumas histórias, seguido de um lanche convívio.

- Dia 18 de Dezembro de 2009 – Festa de Natal, no Auditório da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Leiria.

II.2. Recursos utilizados

II.2.1. Recursos Humanos

Os SAS, em 31 de Dezembro de 2009, tinham ao seu serviço um total de 157 colaboradores distribuídos pelas categorias apresentadas no quadro seguinte.

Quadro n.º 29 – Distribuição de efectivos por carreira/categoria nos anos de 2005 a 2009

Pessoal / Grupo	Categoria	31-Dez-05	31-Dez-06	31-Dez-07	31-Dez-08	31-Dez-09
Dirigente	Administrador	1	1	1	1	1
Técnico Superior	Assessor /Assessor Principal	1	1	1	1	3
	Técnico Superior 2ª classe			1	2	
Assistente Técnico (Técnico-Profissional e Administrativo)	Técnico-Profissional Especialista	2	2	1	1	9
	Técnico-Profissional 1ª classe				3	
	Chefe de Secção	4	4	4	4	
	Assistente Administrativo			1	1	
	Auxiliar Técnico (*)	3	3	5	5	
Encarregado Operacional	Encarregado Refeitório/Bar/Snack	2	2	3	3	3
Assistente Operacional (Auxiliar)	Auxiliar Técnico (*)					5
	Ajudante de Cozinha	29	40	38	32	136
	Auxiliar Administrativo	9	10	7	3	
	Auxiliar Acção Educativa	3	3	3	3	
	Auxiliar Alimentação				7	
	Auxiliar Limpeza	1	3	4	4	
	Copeira/Dispenseira				1	
	Cozinheira	8	4	11	14	
	Cozinheira Principal	2	2	2	4	
	Empregada de Andar	20	22	17	24	
	Empregada de Bar	31	37	34	32	
	Fiel Armazém				1	
	Fiscal Obras	1	1	1	1	
	Governante Residência	1	1	2	2	
	Motorista Ligeiros	1	1	1	1	
	Operador Caixa	10	4			
	Telefonista				1	
Vigilante	7	9	8	11		
T o t a l		136	150	145	162	157

(*) Auxiliar Técnico passou a integrar a carreira de Assistente Operacional, continuando a exercer funções administrativo/financeiras.

Fonte: RH-Secção Administrativa

* Nota: Não inclui o pessoal processado pelo IPL a colaborar nos SAS (total: 5 colaboradores)

Inclui o pessoal processado pelos SAS a colaborar no IPL/Escolas integradas (total: 3 colaboradores)

A tabela que se segue reflecte a evolução do pessoal dos SAS, distribuído por categorias profissionais.

Quadro n.º 30 – Evolução do Pessoal dos SAS, Carreiras/Categorias Profissionais

Pessoal / Grupo	LVCR desde 1/9/2009	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Dirigente	Dirigente	1	1	1	1	1	1	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	1	1	1	2	3	3
Técnico		0	0	0	0	0	0	
Técnico-Profissional	Assistente Técnico	2	2	1	1	1	4	9
Administrativo		8	8	4	4	10	10	
Encarregado Ref/Bar/Snack	Encarregado Operacional			2	2	3	3	3
Operário / Auxiliar	Assistente Operacional	106	112	133	143	131	144	141
Total		118	124	142	152	148	165	157

Fonte: RH-Secção Administrativa

* Nota:

Não inclui o pessoal processado pelo IPL a colaborar nos SAS (total: 5 colaboradores).

Inclui o pessoal processado pelos SAS a colaborar no IPL/Escolas integradas (total: 3 colaboradores).

No próximo quadro encontra-se reflectida a evolução do pessoal dos Serviços de Acção Social no período de 2003-2009, por estrutura de qualificação.

Quadro n.º 31 – Evolução do Pessoal dos SAS, por Estrutura de Qualificação

Estrutura de Qualificações	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Doutor	0	0	0	0	0	0	0
Mestre	0	0	1	1	1	1	1
Licenciado	2	3	3	3	4	9	9
Bacharel	4	4	1	1	2	2	2
Ensino Secundário (10º ao 12º)	25	23	31	22	22	21	22
Ens. Básico/Unificado (até ao 9º)	87	94	104	123	116	129	123
Total	118	124	140	150	145	162	157

Fonte: RH-Secção Administrativa

* Nota:

Não inclui o pessoal processado pelo IPL a colaborar nos SAS (total: 5 colaboradores).

Inclui o pessoal processado pelos SAS a colaborar no IPL/Escolas integradas (total: 3 colaboradores).

À semelhança dos anos transactos, os SAS implementaram o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. Com a sua aplicação procurou-se avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos, na concretização de objectivos.

A entrada em vigor do novo Regime de Contratação de Trabalhadores da Função Pública a 01 de Janeiro de 2009 veio alterar as regras de funcionamento das unidades alimentares em termos de recursos humanos.

Por outro lado, aposentaram-se ao longo deste ano nove dos elementos afectos ao sector o que obrigou a uma redistribuição dos recursos existentes.

Continuando a apostar na formação dos seus colaboradores os Serviços de Acção Social possibilitaram à responsável do sector alimentar a frequência do “Curso de Formação de Formadores” obtendo, deste modo, a mesma, o Certificado de Aptidão Pedagógica para poder dar formação aos elementos de sector alimentar.

Dando continuidade à formação profissional em “Higiene e Segurança Alimentar” iniciada em 2008, todos os colaboradores do sector alimentar receberam, em 2009, nova acção sobre a referida temática.

II.2.2. Recursos financeiros

Neste capítulo, far-se-á uma breve observação à evolução da dotação inicial do Orçamento do Estado atribuído aos SAS, seguida de uma análise à execução orçamental das receitas e despesas de 2009 e à evolução relativamente ao ano anterior.

A análise mais detalhada da execução orçamental e indicadores económicos e financeiros, do ano de 2009, consta do Relatório de Análise de Execução Orçamental e Demonstrações Financeiras (Anexo II).

A capacidade financeira dos SAS provém do Orçamento Privativo (OP). Este é composto por verbas provenientes do Orçamento de Funcionamento (OF).

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos SAS, no ano de 2009, tiveram origem nas seguintes fontes de financiamento:

300 – Esforço financeiro nacional (OE)

311 – Estado – Receitas gerais (RG)

500 – Auto financiamento

510 – Auto financiamento (RP)

II.2.3.1. Análise da receita

II.2.3.1.1. Execução orçamental da receita

Quadro n.º 32 – Execução orçamental e estrutura da receita, segundo a sua natureza – Orçamento de Funcionamento – com integração de saldos do ano anterior

Fonte de financiamento	Tipo de receita	Orçamento corrigido	Receita cobrada		
			Valor	Estrutura %	Execução %
311 – Estado - Receitas Gerais (RG)	Transferências Correntes – Administração Central – Estado	1.083.733,00 €	1.083.733,00 €	25,24%	100,00%
	Transferências de Capital – Administração Central – Estado	- €	- €	0,00%	
	Saldo da gerência anterior na posse do serviço	162,00 €	162,04 €	0,00%	100,02%
	Sub-Total 311	1.083.895,00 €	1.083.895,04 €	25,24%	100,00%
411 – FEDER	Saldo da gerência anterior na posse do serviço	26.998,00 €	26.997,55 €	0,63%	100,00%
	Sub-Total 411	26.998,00 €	26.997,55 €	0,63%	100,00%
510 – Auto- financiamento (RP)	Rendimentos de Propriedade –				
	Juros - Sociedades financeiras	2.068,00 €	2.067,98 €	0,05%	100,00%
	Transferências Correntes – Administração Central – SFA	5.400,00 €	1.612,80 €	0,04%	29,87%
	Venda de Bens	970.000,00 €	971.324,85 €	22,62%	100,14%
	Produtos alimentares e bebidas	970.000,00 €	971.324,85 €	22,62%	100,14%
	Mercadorias			0,00%	
	Venda de Serviços	2.194.752,00 €	2.196.130,35 €	51,15%	100,06%
	Alimentação e alojamento	1.974.000,00 €	1.977.216,70 €	46,05%	100,16%
	Outros	220.752,00 €	218.913,65 €	5,10%	99,17%
	Transferências de Capital – Administração Central – SFA	- €	- €	0,00%	
Saldo da gerência anterior na posse do serviço	11.647,00 €	11.646,57 €	0,27%	100,00%	
Sub-Total 510	3.183.867,00 €	3.182.782,55 €	74,13%	99,97%	
Total Receitas		4.294.760,00 €	4.293.675,14 €	100,00%	99,97%

Fonte: Sector Financeiro

O orçamento corrigido resulta das várias alterações efectuadas ao orçamento inicial, tendo estas sido devidamente autorizadas e contabilizadas. O orçamento corrigido dos

SAS, a 31 de Dezembro de 2009, totalizava 4.294.780,00 €, enquanto a receita cobrada ascendia a 4.293.675,14 €, traduzindo-se num elevado grau de execução orçamental que se situou nos 99,97%.

De acordo com o quadro seguinte, verifica-se que os saldos da gerência anterior, transitados para o ano de 2009, foram semelhantes:

Quadro n.º 33 – Saldos transitados dos anos anteriores

Origem	Saldos transitados para:	
	2009	2010
OE – Funcionamento	162,00 €	162,04 €
Receitas Próprias	11.647,00 €	40.390,28 €
Fundos comunitários e outros	26.998,00 €	
Total	38.807,00 €	40.552,32 €

Fonte: Sector Financeiro

II.2.3.2. Análise da despesa

Quadro n.º 34 – Execução orçamental e estrutura da despesa – Orçamento de Funcionamento

Fonte de financiamento	Tipo de despesa	Orçamento Corrigido	Despesa paga		
			Valor	Estrutura %	Execução %
311- Estado -Receitas Gerais (RG)	Despesas com o pessoal	1.083.895,00	1.062.778,28	25,10%	98,05%
	Remunerações certas e permanentes	964.990,00	943.879,23	22,29%	97,81%
	Abonos variáveis ou eventuais	19.479,00	19.476,35	0,46%	99,99%
	Segurança social	99.426,00	99.422,70	2,35%	100,00%
	Transferências correntes – famílias	0,00	0,00	0,00%	
	Sub-Total 311	1.083.895,00	1.062.778,28	25,10%	98,05%
411- FEDER	Aquisição de bens e serviços	26.998,00	26.998,00	0,64%	100,00%
	Aquisição de bens de capital – investimentos	0,00	0	0,00%	
	Sub-Total 411	26.998,00	26.998,00	0,64%	100,00%
510 - Auto Financiamento (RP)	Despesas com o pessoal	663.360,00	649.379,97	15,34%	97,89%
	Remunerações certas e permanentes	477.649,00	477.647,66	11,28%	100,00%
	Abonos variáveis ou eventuais	12.513,00	12.511,73	0,30%	99,99%
	Segurança social	173.198,00	159.220,58	3,76%	91,93%
	Aquisição de bens	1.721.267,00	1.696.947,30	40,08%	98,59%
	Aquisição de serviços	688.277,00	687.129,34	16,23%	99,83%
	Transferências correntes – famílias	59.514,00	59.513,66	1,41%	100,00%
	Outras despesas correntes - Diversos	17.860,00	17.859,76	0,42%	100,00%
	Aquisição de bens de capital – investimentos	33.589,00	33.586,41	0,79%	99,99%
	Transferências de capital	0,00	0	0,00%	
	Sub-Total 510	3.183.867,00	3.144.416,44	74,26%	98,76%
	Total Despesas	4.294.760,00	4.234.192,72	100,00%	98,59%

Fonte: Sector Financeiro

Do total da despesa do orçamento de funcionamento (4.294.760,00 €), 40% da despesa destinou-se a pagamento de despesas com o pessoal. O Orçamento do Estado contribuiu com cerca de 62% das despesas com o pessoal.

II.2.3.2.1. Execução orçamental da despesa

A totalidade das despesas pagas em 2009 atingiu o montante de 4.234.192,72 €, correspondendo a um grau de execução de 98,59% do valor do orçamento corrigido que ascendia a 4.294.760,00 €.

III – Avaliação final

O presente Relatório de Actividades tem, entre outros, como objectivo a avaliação dos resultados das acções definidas pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, no Plano de Actividades para o ano de 2009.

Ao longo deste documento foi efectuada uma descrição pormenorizada das actividades desenvolvidas pelos SAS nas diversas vertentes.

Conclui-se que:

I. Os objectivos definidos pelos Serviços de Acção Social do IPL, para o ano de 2009, foram, de um modo geral, cumpridos. Pretendia-se com esses objectivos:

- **Aumentar a eficiência / produtividade dos serviços**, com vista à optimização da utilização dos meios físicos, humanos e financeiros disponíveis, pelo que se apostou na automatização de procedimentos administrativos, bem como na promoção da formação contínua dos funcionários dos SAS.
- **Prestar um serviço mais célere e eficaz, aproximando-o cada vez mais dos estudantes**, tendo-se aperfeiçoado a aplicação da gestão dos candidatos

a bolsa de estudo e alojamento, tornando-a mais versátil e adequada à legislação em vigor.

- **Ajustar o serviço prestado na área alimentar às necessidades dos seus utentes**, tendo passado por:

- Revisão e validação do sistema HACCP implementado;
- Implementação de novas metodologias na gestão de *stocks* a carecerem de melhoramentos e validação.

- **Adoptar medidas tendentes a diminuir o tempo de espera para agendamento de uma consulta médica.**

De acordo com a actual redacção do Regulamento de Utilização dos Serviços Médicos do IPL, a marcação de consultas fica condicionada ao pagamento do respectivo valor, que deverá ter lugar até, no máximo, 24 horas antes da hora da consulta, permitindo, em caso de ausência de pagamento, o preenchimento da vaga por utente, constante da lista de espera.

- **Continuar o esforço para igualar as oportunidades dentro da organização interna do Instituto**, que passou pela identificação de estudantes com necessidades especiais, apresentando e implementando soluções, nomeadamente:

- Estudante surdo/mudo – Apoio, presencial, do Tradutor de Língua Gestual; e à distância, através do sistema de vídeo-conferência.
- Estudante invisual e paraplégico – Assegurada a deslocação, em táxi, no trajecto de casa para a Escola e vice-versa.

- **Envolver os estudantes em actividades culturais, artísticas, desportivas, científicas, sociais e cívicas.**

- Foram ainda efectuadas **obras de conservação e restauro**, assim como **adquiridos novos equipamentos** para as unidades dos SAS, sempre que a situação o justificou.

- Procurou-se também **promover o conhecimento dos SAS**, por parte da comunidade académica do IPL.

II. Os Serviços de Acção Social procuraram fomentar uma política que permitisse minimizar as despesas correntes, pelo que foram implementadas diversas medidas, encontrando-se outras em fase de estudo. Das medidas implementadas, salientam-se:

Sector de Apoio ao Estudante

- Deu-se continuidade às diligências para assegurar uma taxa de ocupação a 100% do alojamento disponível, durante 11 meses / ano.
- Ao nível do alojamento, foi alcançada uma taxa de ocupação média, das Residências de Estudantes, na ordem dos 98,37%, se não considerarmos os quartos reservados para o plano de contingência da Gripe A. Caso contrário, a ocupação seria de 100% em todas as residências, com excepção daquelas localizadas em Caldas da Rainha.
- Instalação de Painéis Solares.

Sector Alimentação

- Gestão de *stocks* mais eficiente (rotatividade de *stocks* entre unidades, etc.), com auxílio da aplicação *Winrest*.
- Controlo dos desperdícios, através da adopção da política de “produção no momento”.
- Recurso a matérias-primas (carnes e peixes) congeladas de modo a evitar os desperdícios de produtos frescos.
- Revisão dos preços praticados pelos SAS.
- Instalação de Painéis Solares.

Sector de Saúde

- Consultas de Clínica Geral e de Medicina Desportiva asseguradas, em Leiria, pelo médico de Clínica Geral, sem que tal representasse um acréscimo do número de horas relativamente aos anos anteriores.
- Adjudicação da prestação do serviço de Clínica Geral em Caldas da Rainha e Peniche a especialista que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa. As consultas passaram a decorrer em semanas interpoladas, em detrimento da regularidade semanal anteriormente verificada.
- Suspensão da oferta da especialidade de Psicologia Clínica em Caldas da Rainha e em Peniche, sendo, sempre que necessário, assegurado o transporte de e para Leiria aos estudantes.

Creche e Jardim-de-Infância

- Limitou-se a aquisição de novo material didáctico ao indispensável para a realização de trabalhos manuais.
- Reforço do controlo com as despesas com comunicações, nomeadamente fazendo-se chamadas para telemóvel apenas em casos de urgência.

Instalação do Sistema Voip.

Considerações Finais

De um modo geral, o ano de 2009 caracterizou-se pela adopção de uma política de qualidade e melhoria contínua dos serviços prestados, aliada à política de contenção de despesas.

Este ano foi ainda assinalado pela inevitabilidade de redefinição de objectivos e procedimentos para permitir, face à actual realidade económica que o País atravessa, apoiar da melhor forma os estudantes do IPL, em geral e, os mais carenciados em especial, procurando contribuir para a sua plena formação como cidadãos.

ANEXOS

Anexo I – Organograma do IPL

Anexo II – Relatório de Análise da Execução Orçamental e Demonstrações Financeiras de 2009

Organograma IPL



**Relatório de Análise da Execução Orçamental e Demonstrações
Financeiras de 2009**